



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, (TERÇA-FEIRA) 13 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO 18.525

### SUMÁRIO

Governo do Estado .....	02
Atos do Poder Judiciário.....	
Atos do Poder Legislativo .....	
Atos do Poder Executivo .....	02
Gabinete do Governador.....	02
Gabinete do Vice-Governador.....	
<b>Secretarias de Estado</b>	
Administração.....	04
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	
Assistência Social, Trabalho e Habitação.....	04
Comunicação .....	
Coordenação e Articulação.....	
Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	
Educação .....	
Fazenda .....	04
Infra-estrutura .....	
Planejamento.....	
Saúde.....	
Segurança Pública e Defesa do Cidadão .....	05
Turismo, Cultura, e Esporte.....	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional .....	05
Ministério Público .....	07
Autarquias Estaduais .....	
Fundações Estaduais.....	
Economias Mistas.....	09
Concursos e Licitações .....	09
Tribunal de Contas.....	
Repartições Federais.....	
Prefeituras Municipais .....	16
Câmaras Municipais .....	
Publicações Diversas .....	18

### GOVERNO DO ESTADO

**Luiz Henrique da Silveira**  
Governador.

**Leonel Arcangelo Pavan**  
Vice-Governador

**Antônio Marcos Gavazzoni**  
Secretário de Estado da Administração

**Paulo Eli**  
Diretor Geral

**Maria Teresinha Debatin**  
Diretora de Gestão Documental

**Gustavo Barata Gomes**  
Gerente de Publicações

**Jair Manoel de Oliveira**  
Gerente Industrial

# COMUNICADO

O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA é publicado, comercializado e distribuído pela **Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria de Estado da Administração**, que não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados.

Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços no Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelos seguintes telefones ou e-mails:

### CONTATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL

#### Para Publicações Diversas:

Fone: (48) 3239-6042

E-mail: [comercial@sea.sc.gov.br](mailto:comercial@sea.sc.gov.br)

#### Para as Prefeituras:

Fone: (48) 3239-6105

E-mail: [comercialprefeitura@sea.sc.gov.br](mailto:comercialprefeitura@sea.sc.gov.br)

#### Órgãos do Governo do Estado:

Fone: (48) 3239-6061

E-mail: [diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL



## GOVERNO DO ESTADO

LEI N° 14.652, de 13 de janeiro de 2009

Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**  
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As usinas hidrelétricas no Estado dependem, para fins de emissão de licença ambiental prévia, de avaliação integrada da bacia hidrográfica.

Art. 2º O licenciamento ambiental das Pequenas Centrais Hidroelétricas no Estado fica dispensado da obrigação prevista no art. 1º, exceto quando houver:

I - necessidade de desmatamento da vegetação nativa em estágio avançado de regeneração superior a 150 hectares; e

II - área alagada superior a 300 hectares.

Art. 3º O licenciamento de empreendimentos hidrelétricos, independentemente da necessidade de avaliação integrada da bacia hidrográfica, observará:

I - a não-fragmentação de corredores ecológicos;

II - a implantação de área de preservação permanente, em atendimento às funções ambientais de cada trecho limítrofe à área alagada;

III - a não-alteração da qualidade dos recursos hídricos, quando

o empreendimento estiver a montante do ponto de captação de água para fins de abastecimento público;

IV - a vazão remanescente da vazão do rio em todo o trecho ensecado, compreendido entre o barramento e a casa de força do empreendimento; e

V - que a câmara de descarga da vazão remanescente será livre e posicionada na base do barramento.

Art. 4º Os conflitos no uso da água serão dirimidos pela competente outorga de recursos hídricos ou documento equivalente, emitido pelo órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos.

Art. 5º A avaliação integrada da bacia hidrográfica constituirá documento único, a ser apreciada pelo órgão ambiental licenciador estadual, após prévia aprovação de termo de referência.

Parágrafo único. O estudo referido no *caput* poderá ser feito pelo empreendedor obrigado a apresentá-lo, por associação legitimamente interessada ou pelo Poder Público.

Art. 6º Os empreendimentos hidrelétricos deverão constar de mecanismos eficazes de conservação e reprodução das espécies aquáticas, permitindo a adequada e plena manutenção da fauna e flora.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2009

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado

**VALDIR VITAL COBALCHINI**  
ONOFRE SANTO AGOSTINI

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO n° 33 - 9/1/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, conforme Processo n° SEAP 236/098, resolve baixar os seguintes atos no âmbito do DEINFRA:

\* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, ARIELLE CARMINE ESKUDLARK, matrícula n° 382.657-0, do cargo (5500) de ASSISTENTE JURÍDICO, nível DGS-FTG-2

\* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n° 6.745/85, FABIANA DO ESPIRITO SANTO, para exercer o cargo (5500) de ASSISTENTE JURÍDICO, nível DGS-FTG-2

ATO n° 34 - 9/1/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no

uso de suas atribuições, conforme Processo n° SEAP 235/091, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da FESPORTE:

\* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, JOÃO BATISTA CASCAES, matrícula n° 253.659-5-02, do cargo (5475) de GERENTE DE ESPORTES DE PARTICIPAÇÃO, nível DGS-FTG-2

\* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n° 6.745/85, JORGE FERNANDO SALM, para o cargo (5475) de GERENTE DE ESPORTES DE PARTICIPAÇÃO, nível DGS-FTG-2

ATO n° 35 - de 9/1/2009

**NOMEAR,** de acordo com o art. 9º e 11, da Lei n° 6.745/85, conforme Processo n° SEAP 234/095, ROBERTO ALEXANDRE ZATTAR, matrícula n° 172.108-9, para o cargo (5829) de CONSULTOR DE LICITAÇÕES, DGS-FTG-1, DEINFRA

ATO n° 55 - de 12/1/2009

**FAZER CESSAR,** os efeitos do Ato n° 1050, publicado no DO de

21/05/07, que colocou à disposição da ALESC, o servidor GERSON PEDRO BERTI, matrícula n° 301225-5, lotado na SEF, a partir de 12/01/2009.

ATO n° 39 - de 12/1/2009

**EXONERAR,** com base na competência atribuída pelo inciso VI, do art. 71, da Constituição do Estado de Santa Catarina, CRISTOVAM ARAUJO CARDOSO, matrícula n° 383103-5, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES

ATO n° 40 - de 12/1/2009

**NOMEAR,** com base na competência atribuída pelo inciso VI, do art. 71, da Constituição do Estado de Santa Catarina, OSVALDO UNCINI, matrícula n° 382246-0, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado

## GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 857

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências", vetando, contudo, o art. 7º, por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2009

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício GABS n° 046/2009

Florianópolis, 13 de janeiro de 2009

Prezado Governador,

Com os nossos cumprimentos, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria, parecer 001/2009 referente à análise do Autógrafo do Projeto de Lei n° 254/2008.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero os votos de apreço e consideração

Atenciosamente,

**ONOFRE SANTO AGOSTINI**  
Secretário de Estado do  
Desenvolvimento Econômico Sustentável

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSULTORIA JURÍDICA - COJUR  
Rua Frei Caneca, 400 - Centro - CEP: 88025-060 - Fone (48) 3029-9043 Florianópolis - SC

#### Parecer COJUR 001/2009

**Referente: Análise do Autógrafo do Projeto de Lei nº 254/2008, aprovado pela Assembléia Legislativa, que "Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências".**

**Interessado: José Ari Vequi, Secretário de Estado de Coordenação e Articulação, em exercício.**

#### I - Consulta

Solicita-nos o Sr. Secretário de Estado de Coordenação e Articulação, em exercício, parecer a respeito do Autógrafo do Projeto de Lei nº 254/2008 que "Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências".

#### II - Histórico

O referido autógrafo dispõe sobre a avaliação ambiental integrada, determinando, no art. 2º, que o licenciamento ambiental das Pequenas Centrais Hidrelétricas fica dispensado da mencionada avaliação, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II do referido artigo.

O art. 7º do Projeto de Lei preceitua que "todo empreendimento de geração de energia elétrica situado no território catarinense pagará mensalmente *royalty* equivalente a um por (1%) de seu faturamento líquido".

O Parágrafo único do mesmo artigo estabelece que os recursos daquela cobrança deverão ser utilizados para recuperação da mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, programas de educação ambiental, compensação a pequenos agricultores situados na bacia hidrográfica onde estão situados os empreendimentos hidrelétricos.

Tal artigo foi inserido no Projeto de Lei por meio de emenda proposta pela bancada do Partido dos Trabalhadores - PT.

#### III - Análise

Em que pese a válida preocupação de preservar o meio ambiente, quando há a instalação de uma Pequena Central Hidrelétrica, é preciso ressaltar que o artigo 7º inserido no Projeto de Lei é objeto de exame neste Parecer, pois fere o já disposto na legislação federal.

A Lei nº 7.990, de 1989 que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais, estabelece o seguinte:

*Art. 1º - O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida em lei.*

*Art. 2º - A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins*

*de geração de energia elétrica, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia produzida, a ser paga pelos concessionários de serviço de energia elétrica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios.*

O art. 4º da mesma Lei isenta do pagamento da compensação financeira, também chamado de *royalties*, a energia elétrica produzida pelas instalações geradoras com capacidade de nominal igual ou inferior a 10.000 (dez mil quilowatts) e a gerada e consumida para uso privativo de produtor (autoprodutor).

Cabe destacar que no Brasil, a proteção do meio ambiente e a utilização de fontes alternativas, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis, fazem parte dos objetivos da política energética nacional para o aproveitamento racional das fontes de energia.

No sentido de estimular a produção de energia por meio de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), a Lei nº 9.648, de 1998 isentou do pagamento de *royalties*, ou seja, da compensação financeira, pela exploração de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica as PCHs que entrassem em operação a partir de maio de 1998 e cuja energia elétrica fosse destinada à comercialização sob regime de produção independente ou autoprodução.

Importa lembrar que a compensação financeira é paga por empresas titulares de concessão ou autorização pela exploração de potencial hidráulico, sendo a maior parte dos recursos arrecadados destinada aos Estados e Municípios afetados pelos reservatórios.

Como já foi dito, com o objetivo de incentivar a produção de fontes alternativas de energia, a legislação federal isentou as PCHs do pagamento dos *royalties*, desse modo não pode uma lei estadual instituir tal ônus sobre aqueles empreendimentos, sob pena de ser a lei inválida de inconstitucionalidade, visto que em conformidade é Constituição Federal, art.22, IV:

*Art. 22. Compete privativamente à União legislar:*

*(...);*

*IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;"*

Depreende-se do texto constitucional que a competência para legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão é privativa da União, sendo que cabe a este ente político legislar privativamente sobre os assuntos indicados, "podendo transferir, no todo ou em parte, determinada parcela de poder para a execução de tarefas de outra pessoa política de direito público interno"<sup>1</sup>.

No caso a intenção do legislador federal é claramente o de incentivar a produção de energia pelas PCHs isentando-as do pagamento da compensação financeira. Importa lembrar é que para a concessão do direito de exploração de energia elétrica em território catarinense, há exame minucioso do impacto do empreendimento em cada Bacia Hidrográfica por parte dos órgãos ambientais, bem como da ANEEL, revelando uma intensa preocupação com o meio ambiente. Não há necessidade de se impingir mais um ônus para aqueles empreendimentos, pois medidas mitigadoras ou compensatórias já serão exigidas como

condição para o recebimento das próprias licenças.

#### IV - Conclusão

Diante do exposto, sugere-se o veto do art. 7º, e parágrafo único, do Projeto de Lei nº 254/2008, pelas seguintes razões:

- A competência para legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão é privativa da União, de acordo com o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal;
- A Lei Federal nº 9.648, de 1998 isentou do pagamento de royalties, ou seja, da compensação financeira, pela exploração de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, as PCHs. Não cabe ao Estado legislar sobre o assunto, onerando às Pequenas Centrais Hidrelétricas com o pagamento daquela compensação.

É o parecer.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2009.

*Juliana Guimarães Malta Côrte*  
Consultoria Jurídica - COJUR

*exceção por veto  
cuja a fim para  
veto  
13/1/09  
[Assinatura]*

### SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2009

Contratante: SEA - Fundo Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Origem: PP 36/2008

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para transmissão de sinais digitalizados de pontos de presença.

Item Orçamentário: 3.3.90.39, Ação: 2711, fonte: 0100, 0240 e 0269 e das demais subações, itens e fontes de recursos a serem descentralizados em favor do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais pelos demais órgãos e unidades orçamentárias do Estado.

Valor: R\$ 367.450,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL.

Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 09/01/2009.

Pela Contratante: José Nei Alberton Ascari

Pela Contratada: Reginaldo Gerturdes

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2008

Contratante: SEA - Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Estaduais de SC

Origem: SEAP 1039/080

Objeto: Aquisição de licenças de ACL WINDOWS desktop e serviços de implementação da ferramenta.

Item Orçamentário: 44.90.52, Ação: 2700, fonte: 0240.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Contratada: Technology Supply Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Vigência: A partir da assinatura e término em 31/12/2009.

Assinatura: 05/01/2009.

Pela Contratante: José Nei Alberton Ascari

Pela Contratada: Suely Ângelo Correa.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2009

Contratante: SEA - Fundo Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Origem: PP 36/2008

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para transmissão de sinais digitalizados de pontos de presença.

Item Orçamentário: 3.3.90.39, Ação: 2711, fonte: 0100, 0240 e 0269 e das demais subações, itens e fontes de recursos a serem descentralizados em favor do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais pelos demais órgãos e unidades orçamentárias do Estado.

Valor: R\$ 2.011.889,88 (dois milhões, onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Contratada: Empresa Brasil Telecom S/A.

Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 09/01/2009.

Pela Contratante: José Nei Alberton Ascari

Pela Contratada: Marcelo de Almeida Bucaneves

DEMP 3826/090

PORTARIA nº 12 - de 8/1/2009

CONCEDER LICENÇA, de acordo com o art. 25, inciso II, da Constituição do Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SEAP-256/099, a EUDEGAR JOSÉ BACK, matrícula nº 196.561-1-01, no cargo (845) de INVESTIGADOR POLICIAL, lotado(a) no(a) SSP, para exercer o mandato eletivo de Prefeito Municipal de Nereu Ramos, no período 01/01/2009 à 31/12/2012, com opção pelo subsídio de prefeito.

PORTARIA nº 14 - de 8/1/2009

CONSIDERAR AFASTADOS, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90 (Lei Eleitoral) e conforme consta dos Processos abaixo discriminados os servidores da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO relacionados, para concorrerem a cargo eletivo, no período de 04.07 a 05.10.08:

\* SEAP 260/096 - MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matr. 222887-4, Escrivente Policial;

\* SEAP 261/096 - MARIA CLARICE G. MATTREUCCI, matr. 322871-1, Investigador Policial;

\* SEAP 262/099 - MARIO MIGUEL, matr. 205871-5, Investigador Policial;

\* SEAP 263/095 - AROLDI DE FREIN, matr. 198231-1, Comissário de Polícia;

\* SEAP 264/091 - EUDEGAR JOSÉ BACK, matr. nº 196561-1.

PORTARIA nº 18 - de 9/1/2009

REMOVER, A PEDIDO, de acordo com o inciso I, do art. 69, da Lei nº 6.844/86, da SDR - CHAPECO, para a SDR - SÃO MIGUEL DO OESTE, conforme processo nº SEAP-019371/080.

TARCISIA EVANGELHO MEYR, matrícula nº 369307-4-1, ocupante do cargo (470) de CONSULTOR EDUCACIONAL, nível MAG-10-A.

PORTARIA nº 19 - de 12/1/2009

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº SEAP 313/092, a GABRIEL LUCKMANN, matrícula nº 373.486-2-01, ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível 09-A, INCA, a partir de 15.12.08.

PORTARIA nº 20 - de 12/1/2009

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº SEAP 312/096, a JACIRA DA SILVA DIAS LOPES, matrícula nº 383.707-6-01, ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível 09-A, SES, a partir de 15.12.08.

PORTARIA nº 21 - de 12/1/2009

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº SEAP 310/093, a GUSTAVO CRIVELLARO BECKER, matrícula nº 374.065-0-02, ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível 13-A, SES, a partir de 01.01.09.

PORTARIA nº 22 - de 12/1/2009

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº SEAP 311/090, a MELISSA PIERDONA CASA, matrícula nº 391.728-2-01, ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível 09-A, SES, a partir de 05.01.09.

JOSE NEI ALBERTON ASCARI

Secretário de Estado da Administração

### ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

#### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

#### TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 111/2002

Contratante: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, CNPJ 05.509.770/0001-88. Contratada: Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda, CNPJ 83.953.331/0001-73. Motivação: desinteresse das partes em continuar com a relação contratual, Art. 79, II, Lei 8666/93. Fpolis, 30/12/2008. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária de Estado/Contratante, Paulo Helder Bordin e Luiz Ermes Bordin, Diretores/Contratada.

DEMP 3542/092

### DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

#### PORTARIA Nº 003/08/SDS de 12.01.2009

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 681 de 01.10.2007, DESIGNA os servidores, ANÉZIO AGENOR DE ANDRADE, matrícula nº 239321-2., JOÃO LUIZ JUNKES COELHO, matrícula nº 239340-9, e PABLO NUNES DE MORAES, matrícula nº 381526-4, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de proceder Inventário dos Bens de Consumo e Permanentes existentes no Almoarifado desta Secretaria.

#### ONOFRE SANTO AGOSTINI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

DEMP 3602/095

### FAZENDA

#### Secretaria de Estado da Fazenda



EXTRATO DA APOSTILA Nº 001/2009 AO CONTRATO  
SEF/SLC Nº 073/2004  
PROCESSO Nº: PSEF 87061/090. FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Segunda, § 5º do Contrato e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993. **REAJUSTE:** 7,25% conforme Planilha nº 01 da DIAM/SEA. **VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/11/08. **ASSINAM:** André Luiz Bazzo, Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda, em exercício. Florianópolis, 09/01/09.

DEMP 3546/098

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/SLC Nº 073/2004**

**PROCESSO Nº:** PSEF 92109/080. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93. **ALTERAÇÃO:** Inclui 22 (vinte e duas) recepcionistas de 08 horas no Anexo I do Contrato original. **REAJUSTE:** 23,30% (vinte e três virgula trinta por cento) sobre R\$ 227.990,20 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), resultando num aumento de R\$ 53.125,66 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total mensal do Contrato para R\$ 281.115,86 (duzentos e oitenta e um mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura. **ASSINAM:** Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda, em exercício e Dildo Wanderley Berger, Presidente da SLC.

DEMP 3550/095



Secretaria de Estado da Fazenda

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2009**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2009, cujo objeto é a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas estaduais. Período de Recebimento da Documentação: 13/01/2009 a 13/01/2010. Local de Recebimento: Secretaria de Estado da Fazenda - Diretoria do Tesouro Estadual - Rodovia SC 401 - Km 05 - 4.600 - Anexo SEF - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

DEMP 3614/093

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 204/SEF - 19/12/2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve FAZER CESSAR, a Portaria nº 077 de 07/07/07, publicado no DOE nº 18.145 de 19/06/07, que nomeou o servidor JOÃO HENRIQUE CRISTIANO HEIDRICH, matrícula nº 150.664-1, para responder pela função de Secretário Executivo do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego.

**ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 206/SEF - 22/12/2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I e II, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º c/c 3º, § 7º, do Decreto nº 105, de 14 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para a função de Secretário Executivo do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego, o servidor Reinaldo Di Bernardi, matrícula nº 235.793-3.

Art. 2º - Compete ao Secretário Executivo do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego:

I - Receber os processos;

II - Enquadrar a solicitação nas exigências da Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007, e do Decreto nº 105, de 14 de março de 2007;

III - Verificar a documentação dos processos;

IV - Encaminhar os processos à equipe técnica para análise;

V - Organizar e secretariar as reuniões do Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego;

VI - Organizar e manter atualizados os arquivos de processos, atas e resoluções relativas ao Programa Pró-Emprego;

VII - Atender os contribuintes;

VIII - Solicitar aos contribuintes a complementação de documentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, 22 de dezembro de 2008.

**ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI**  
Secretário de Estado da Fazenda

DEMP 3621/090

**SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 013/PMSC/2009, de 13 de janeiro de 2009.**

Aprova as Normas Gerais de Ensino - NGE/2009 da Polícia Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 10, do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, os artigos 5º e 55 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar e o artigo 36, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovo as Normas Gerais de Ensino- NGE 2009 publicadas no BCG nº 003, de 13 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIÉSIO RODRIGUES  
Cel PM Comandante-Geral PMSC

DEMP 3865/096



**POLÍCIA MILITAR**



**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 493/08, DO PREGÃO Nº 108/08.**

**CONTRATANTE:** Polícia Militar de Santa Catarina.

**CONTRATADA:** Organizações Submarina Ltda.

**OBJETO:** Fica através deste termo aditivo prorrogado o prazo de entrega em mais 20 (vinte dias), conforme solicitado, mantendo-se as demais cláusulas contratuais ora firmadas. Conforme Art. 57, § único, inciso II e V da Lei 8.666/93.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903023/4072/0111.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2009.

**LUIZ HENRIQUE DUTRA**  
Ten Cel PM Diretor Interino da DALF

DEMP 3715/094

**SECRETARIAS REGIONAIS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL - SDR - CONCÓRDIA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SEGUNDO ADITIVO AOTERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2007**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pela sua Secretária, Senhora Solange Salette Sprandel da Silva e a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, doravante denominado CESSIONÁRIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Tarcílio Cecco, acordam em firmar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 006/2007, firmado em 13 de fevereiro de 2007, publicado no DOE nº 18.066 de 15/02/2007, visando a Cessão de Uso dos "Bens Móveis de Caráter Permanente" - 01 (Um) Caminhão VB 5919, com placa LWR 7711, a este Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira referente ao prazo inicial que passa a ter a seguinte redação: O prazo de permanência dos equipamentos à Cessionária que é de 20 de dezembro de 2007, foi prorrogado por meio do 1º aditivo até 31 de dezembro de 2008, e por meio do presente passa a ter validade até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Concórdia, 19 de dezembro de 2008.

**Solange Salette Sprandel da Silva**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional  
**Tarcílio Cecco**  
Prefeito Municipal Presidente Castello Branco em exercício  
Concórdia  
TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL - SDR - CONCÓRDIA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SEGUNDO ADITIVO AO  
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2007**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora Solange Salette Sprandel da Silva e a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Tarcílio Cecco, acordam em firmar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 008/2007, firmado em 13 de abril de 2007, publicado no DOE nº 18.104 de 17/04/2007, visando a Cessão de Uso dos "Bens Móveis de Caráter Permanente" - 01 (Uma) Motoniveladora MN 7022, com placa LWS 5287, a este Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira referente ao prazo inicial que passa a ter a seguinte redação: O prazo de permanência dos equipamentos à Cessionária que é de 31 de dezembro de 2007, foi prorrogado por meio do 1º aditivo até 31 de dezembro de 2008, e por meio do presente passa a ter validade até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Concórdia, 19 de dezembro de 2008.

**Solange Salette Sprandel da Silva**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional - Concórdia  
**Tarcílio Cecco**  
Prefeito Municipal Presidente Castello Branco em exercício

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

DEMP 3586/090

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5958/2008.7,** visando a "pavimentação asfáltica e com lajotas e drenagens de estradas municipais localizadas no perímetro urbano e na expansão urbana do Município de Águas Mornas, totalizando 26.169,50 m²". **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. **CONVENIENTE:** Município de Águas Mornas/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira e Cláusula oitava do Convênio Original, datado de 07 de maio de 2008, modificado que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DOS**

**RECURSOS.** Os recursos previsto no presente Convênio serão repassados pela CONCEDENTE a CONVENIENTE da seguinte forma: "Será transferido a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente ao saldo de 2008, totalizando a quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no ano de 2009, que serão divididos em parcelas iguais e sucessivas, estipuladas conforme Plano de Trabalho". **CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA.** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2008. Pela SDR – Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Município: Elmar Antonio Thiesen.

DEMP 3534/090

**Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá**

Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/07

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá

Contratado: Loca Auto Locadora de Veículos Ltda

Objeto: Locação mensal de 01 (um) veículo GM/Vectra SD EXPRESSION, cor preta, ano/modelo 2007/2008, 2,0, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com seguro total (inclusive contra terceiros), placa MEP 1607

Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quarta referente ao prazo do Contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta: O prazo deste aditivo é de 12 (doze) meses, passando o prazo do Contrato inicial para 26 (vinte e seis) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Araranguá, 29 de dezembro de 2008

Responsável pela empresa: Eduardo Martins Guedes

Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/08

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá

Contratado: Cidade dos Computadores Informática Ltda

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais de reposição em equipamento de informática - HARDWARE – referente ao LOTE nº 01, nas dependências das Unidades Escolares pertencentes a 22ª SDR.

Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quarta referente ao prazo do Contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta: O prazo deste aditivo é de 12 (doze) meses, passando o prazo do Contrato inicial para 21 (vinte e um) meses.

Araranguá, 29 de dezembro de 2008

Responsável pela empresa: Jian Carlos da Rosa

Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/08

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá

Contratado: Gold Computadores Ltda

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais de reposição em equipamento de informática - HARDWARE – referente aos LOTES nº 02 e 03, nas dependências da GERED, das Unidades Escolares e 22ª SDR.

Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quarta referente ao prazo do Contrato inicial que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta: O prazo deste aditivo é de 12 (doze) meses, passando o prazo do Contrato inicial para 21 (vinte e um) meses.

Araranguá, 29 de dezembro de 2008

Responsável pela empresa: Sandro Pietsch

Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/08

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá

Contratado: Ageluz Instalações Elétricas Ltda

Objeto: Prestação de serviço de manutenção da rede elétrica com fornecimento de material nas unidades escolares pertencentes a 22ª SDR.

Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quarta referente ao prazo do Contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta: O prazo deste aditivo é de 12 (doze) meses, passando o prazo do Contrato inicial para 17 (dezesete) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Araranguá, 29 de dezembro de 2008

Responsável pela empresa: Elder Pescador

Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt

Termo de Contrato nº 01/09

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá

Contratado: Viúva Ascendino Sá & Filho Ltda

Objeto: Fornecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos da Gerência de Educação, Gerência de Saúde, SAMU e 22ª SDR.

Valor: R\$ 95.633,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais) global estimado.

Dotação orçamentária: SDR: Ação 2428, item 339030, fonte 0100, GERED: Ação 7505, item 339030, fonte 0100, GERSA: Ação 5378, item 339030, fonte 0100; SAMU: Ação 6280, item 339030, fonte 0100.

Vigência: de 02/01/09 até 31/12/09

Responsável pela empresa: Alveri Aguiar de Sá

Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt

Termo de Contrato nº 02/09

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá

Contratado: Posto Romano Ltda

Objeto: Fornecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Deinfra transferidos para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá.

Valor: R\$ 70.993,00 (setenta mil, novecentos e noventa e três reais) global estimado.

Dotação orçamentária: Ação 7309, item 339030, fonte 0260

Vigência: de 02/01/09 até 31/12/09

Responsável pela empresa: Rodrigo Dagostin

Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt

DEMP 3688/097

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º**

**14.549/2007-1** que visa a participação financeira do Estado, no projeto "Capacitação e Inserção de Jovens das Periferias da Grande Florianópolis no Mundo do Trabalho visando a qualificação profissional e posterior inserção social e laboral dos adolescentes", conforme descrição contida no Processo SR18 2488/07-8. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENIENTE:** Centro Cultural Escrava Anastácia, Florianópolis/SC. **OBJETO:** alterar a Cláusula Terceira e Oitava do Convênio Original, datado de 16 de outubro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA TERCEIRA – LIBERACAO DOS RECURSOS.** Os recursos previstos no presente Convênio serão repassados pela CONCEDENTE a CONVENIENTE da seguinte forma: "Será transferido a importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) referente ao saldo de 2008, totalizando a quantia de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) no ano de 2009, que serão divididos em parcelas iguais e sucessivas, estipuladas conforme Plano de Trabalho". **CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGENCIA.** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2008. Pela SDR – Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Centro Cultural Escrava Anastácia: Padre Vilson Groh.

DEMP 3558/096

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONVÊNIO N.º 7057/2008-2** Tem como objeto do Convênio a participação financeira do Estado na Construção do Centro de Convivência do Idoso, no Município de Palhoça. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENIENTE:** Município de Florianópolis. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Oitava do Convênio Original, datado de 16 de maio de 2008, modificado que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA TERCEIRA – DA LIBERACAO DOS RECURSOS.** Os recursos previstos no presente Convênio serão repassados pela CONCEDENTE a CONVENIENTE da seguinte forma: "Será transferido a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao saldo de 2008 para o ano de 2009, que serão divididos em parcelas iguais e sucessivas, estipuladas conforme Plano de Trabalho". **CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGENCIA.** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2008. Pela SDR – Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Município de Palhoça: Ronério Heiderscheidt.

DEMP 3562/093

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONVÊNIO N.º 9168/2008-5** Tem por objeto a revitalização da

acessibilidade ao Santinho, com realização de obras de drenagem, pavimentação e urbanização, na Estrada Vereador Osnilo Lemos, no bairro do Santinho, em Florianópolis/SC, com uma área total de 3.319 m2. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENIENTE:** Município de Florianópolis. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira e Oitava do Convênio Original, datado de 24 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA TERCEIRA – DA LIBERACAO DOS RECURSOS.** Os recursos previstos no presente Convênio serão repassados pela CONCEDENTE a CONVENIENTE da seguinte forma: "Será transferido a importância de R\$ 199.206,52 (cento e noventa e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) referente ao saldo de 2008, que serão divididos em parcelas iguais e sucessivas, estipuladas conforme Plano de Trabalho". **CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGENCIA.** O prazo do vigente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2008. Pela SDR – Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Município de Florianópolis: Rubens Carlos Pereira Filho.

DEMP 3554/090

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONVÊNIO N.º 10640/2008-2** Tem como objeto do Convênio a "OPERAÇÃO TAPETE II, Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, compreendendo 89 ruas, num total de 145.380 m², bem como a Revitalização da Praia do Cacapú Grande, numa extensão de 760 m". **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENIENTE:** Município de Florianópolis. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira e Oitava do Convênio Original, datado de 26 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA TERCEIRA – DA LIBERACAO DOS RECURSOS.** Os recursos previstos no presente Convênio serão repassados pela CONCEDENTE a CONVENIENTE da seguinte forma: "Será transferido a importância de R\$ 2.257.871,44 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) da Fonte 261 e a quantia de R\$ 1.193.495,26 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) da Fonte 361, referente ao saldo de 2008, totalizando o valor de R\$ 3.451.366,70 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) para o ano de 2009, que serão divididos em parcelas iguais e sucessivas, estipuladas conforme Plano de Trabalho". **CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGENCIA.** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2008. Pela SDR – Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Município de Florianópolis: Rubens Carlos Pereira Filho.

DEMP 3578/097

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONVÊNIO N.º 14551/2007-3.** **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENIENTE:** Município de São José/SC. **OBJETO:** **CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERACOES:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira e Oitava do Convênio Original, datado de 12 de novembro de 2007, modificado que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA TERCEIRA – LIBERACAO DOS RECURSOS.** Os recursos previsto no presente Convênio serão repassados pela CONCEDENTE a CONVENIENTE da seguinte forma: "Será transferido a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) referente ao saldo de 2008, para o ano de 2009, que serão divididos em parcelas iguais e sucessivas, estipuladas conforme Plano de Trabalho". **CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGENCIA.** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2009. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislações pertinentes. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2008. Pela SDR – Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pelo Município de São José: Fernando Melquiades Elias.

DEMP 3582/094

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL - CURITIBANOS**

**PORTARIA N.º 001/2009 de 08 de janeiro de 2009.**

O Secretário de Estado do desenvolvimento Regional em Curitiba RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora municipal JACINTA ALVES DE OLIVEIRA matrícula 225639, cedida a este órgão pela Prefeitura Municipal de Curitiba, através de convênio autorizado pela Lei

nº 4.312/2008, portaria 1056/2008, ocupante de cargo de Contador II, inscrita no CRC 16616-0/SC, para responder pelos serviços contábeis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Curitiba a partir da presente data.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário  
Curitiba, 12 de janeiro de 2009.  
Nilso José Berlanda

DEMP 3825/094

**SECRETARIA ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE-SC.**  
**EXTRATO DO CONTRATO 33/2008 - PROCESSO SR36 1528/08-4. CONTRATANTE:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. **CONTRATADA:** SCR INFORMÁTICA LTDA. ME. **CNPJ:** 01.554.052/0001-72. **OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de informática, conforme anexo do edital. **VIGÊNCIA:** 23/10/2008 a 31/12/2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 3922, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0100 e Ação: 7504, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0100. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Braço do Norte, 12 de janeiro de 2009. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

DEMP 3845/095

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2008** - "o fornecimento e instalação de infra-estrutura cenotécnica e da mecânica cênica para o Teatro do centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia SC 401 - Km 05, n.º 4.600 - Florianópolis-SC". **CONTRATANTE:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis. **CONTRATADA:** Empresa R.H.M. Serviços de Construção Civil e Montagem Ltda. **OBJETO:** Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO da obra, passando de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, salvo motivo de força previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito a Secretaria 01 (um) dia após a ocorrência. **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2009. Pela SDR - Grande Florianópolis: Flavio A Bernardes. Pela Empresa: Pedro Otavio B. Da Silva.

DEMP 3833/097

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS**  
**PORTARIA Nº 003/2009 de 08 de janeiro de 2009.**  
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional em Curitiba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar, nº 381, de 07 de maio de 2007, artigo 7º, inciso I, **RESOLVE:**  
**Art. 1º- DESIGNAR,** a servidora municipal JAQUELINA APARECIDA PASA MARTARELLO, matrícula 147670, cedida a este órgão pela Prefeitura Municipal de Curitiba, através de convênio autorizado pela lei nº 4.312/2008, portaria 1.054/2008, ocupante do cargo de Funções Técnicas, para responder pelos serviços relativos ao atendimento junto a pericia médica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Curitiba a partir da presente data.  
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Curitiba, 12 de janeiro de 2009. Nilso José Berlanda, Secretário de Estado.

DEMP 3829/090

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.**  
**PORTARIA Nº 004/2009 de 08 de janeiro de 2009.**  
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional em Curitiba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar, nº 381, de 07 de maio de 2007, artigo 7º, inciso I, **RESOLVE:**  
**Art. 1º- DESIGNAR,** o servidor municipal ADÃO LUIZ BORGES, matrícula 215501, cedido a este órgão pela Prefeitura Municipal de Curitiba, através de convênio autorizado pela lei nº 4.312/2008, portaria 1.054/2008, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, para responder pelos serviços relativos ao atendimento a comunidade junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Curitiba a partir da presente data.  
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Curitiba, 12 de janeiro de 2009. Nilso José Berlanda, Secretário de Estado.

DEMP 3837/092

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS**  
**PORTARIA Nº 005/2009 de 08 de janeiro de 2009.**  
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional em Curitiba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar, nº 381, de 07 de maio de 2007, artigo 7º, inciso I, **RESOLVE:**  
**Art. 1º- DESIGNAR,** o servidor municipal DILNEI INÁCIO COELHO, matrícula 225687, cedido a este órgão pela Prefeitura Municipal de Curitiba, através de convênio autorizado pela lei nº 4.312/2008, portaria 1.054/2008, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelos serviços de Gerente da Cultura, Turismo e Esporte junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Curitiba a partir da presente data.  
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Curitiba, 12 de janeiro de 2009. Nilso José Berlanda, Secretário de Estado.

DEMP 3841/090

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - São Joaquim**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2008.** Origem: Compras. **PARTES:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - São Joaquim e Posto de Combustíveis Nova Serrana Ltda. Objeto: Aquisição de Combustíveis, álcool combustível ao preço de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) ao litro; diesel combustível R\$ 2,14; (dois reais e quatorze centavos) e gasolina comum ao preço de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). Ações 3888, 7529, 3000, 6280, 5390 Item Orçamentário 33.90.30 Fonte 0100, 0120 e 0131. Prazo: 01.01.2009 a 31.12.2009 Local, data e Assinaturas: São Joaquim 22.12.2008 Solange Scortegagna Paganí pela SDR - SJ e Ademir Jacó Mossi, pela empresa.

DEMP 3853/098

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRUSQUE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2008**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM BRUSQUE  
**CONTRATADO:** Back Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 85.787.737/0001-59.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica por sistema de monitoramento de alarme 24 horas e monitoramento de CFTV, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional em Brusque - SDR-Brusque.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica alterada a Cláusula Quarta referente ao prazo para vigência do contrato que será aditado e que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Contrato tem início em 11/03/2008 e término em 31/12/2009, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecem íntegras e inalteradas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

**JAIR SEBASTIÃO DE AMORIM**  
Secretário Regional

DEMP 3873/099

**EVANDRO CARNEIRO FLORA**  
Diretor Geral

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2007.**

**PARTES:**  
Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional em Brusque e EDSON LUIS GUMS - ME, CNPJ nº. 08.184.222/0001-13,  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica alterada a duração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE DURAÇÃO que passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2009.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado

Brusque/SC, 01 de Janeiro de 2009.

**JAIR SEBASTIÃO DE AMORIM**  
Secretário Regional

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2007.**

**PARTES:**  
Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional em Brusque e Mecânica Silmocom Ltda.

- ME, CNPJ nº. 02.454.210/0001-85.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica alterada a duração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE DURAÇÃO que passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2009.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.  
Brusque/SC, 01 de Janeiro de 2009.

**JAIR SEBASTIÃO DE AMORIM**  
Secretário Regional

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2007.**

**PARTES:**  
Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional em Brusque e Oficina de Tratores Carvilla Ltda. - ME, CNPJ nº. 80.104.821/0001-07.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica alterada a duração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE DURAÇÃO que passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2009.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Brusque/SC, 01 de Janeiro de 2009.

**JAIR SEBASTIÃO DE AMORIM**  
Secretário Regional

DEMP 3877/094

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATO Nº 013/2009/CSMP**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, resolve deferir a OPÇÃO da doutora SONIA MARIA DEMEDA GROISMAN PIARDI, matrícula nº 179.617-8, ocupante do cargo de 23º Promotor de Justiça da comarca da Capital, entrância especial, para efetivá-la no cargo de 33º Promotor de Justiça da mesma comarca, de igual entrância, nos termos do artigo 141 da Lei Complementar n. 197/2000.  
Florianópolis, 9 de janeiro de 2009.  
**PAULO ANTÔNIO GÜNTHER**  
Procurador-Geral de Justiça e.e.

DEMP 3601/099

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### COMUNICADO

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que, por meio do Ato n. 469/2008/PJG, foi implementado o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar n. 424, de 1º de dezembro de 2008, o qual, a partir de 7 de janeiro de 2009, passou a constituir instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do Ministério Público Catarinense.  
O Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais do Ministério Público, para todos os efeitos legais, e é veiculado, gratuitamente, na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.mp.sc.gov.br>, de segunda a sexta-feira, a partir das 19 horas, exceto nos feriados nacionais e nos dias em que não houver expediente.  
Até o dia 5 de fevereiro de 2009, os atos oficiais serão também publicados no Diário Oficial do Estado.  
Florianópolis, 9 de janeiro de 2009.  
**PAULO ANTÔNIO GÜNTHER**  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

DEMP 3609/090

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2009**

Nº da Portaria de Instauração:  
Data da Instauração: 08 de janeiro de 2009  
Objeto: eventual poluição sonora ante o funcionamento de bar em área residencial  
Partes: autora da representação - Doraci Corrêa Pires; investigada - Maria Sueli da Silva  
Comarca: Correia Pinto  
Promotoria de Justiça: Correia Pinto  
Promotor de Justiça: Glauco José Riffel

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2009**

Nº da Portaria de Instauração:  
Data da Instauração: 08 de janeiro de 2009  
Objeto: fornecimento de anestesia através do Sistema Único de Saúde a adolescente  
Partes: representante – Conselho Tutelar de Correia Pinto; investigados – Município de Correia Pinto e Estado de Santa Catarina; interessado – Felipe Ferreira da Silva  
Comarca: Correia Pinto  
Promotoria de Justiça: Correia Pinto  
Promotor de Justiça: Glauco José Riffel

**Extrato do Procedimento Preparatório nº 110/2009**

Ato PGJ 81/2008, art. 9º, §2º  
Número da portaria 110/2009  
Data da instauração 8 de janeiro de 2009  
Objeto Inclusão e cobrança de serviços não contratados em faturas telefônicas na Comarca de Seara. Seguradora ACE e QBE.  
Partes Seguradora ACE; QBE Brasil Seguros e Brasil Telecom S.A.  
Comarca Seara  
Promotoria de Justiça de Promotoria de Justiça de Seara  
Justiça  
Promotor de Justiça Eduardo Sens dos Santos

**Extrato do Procedimento Preparatório nº 111/2009**

Ato PGJ 81/2008, art. 9º, §2º  
Número da portaria 111/2009  
Data da instauração 8 de janeiro de 2009  
Objeto Tarifas de emissão de boletos e tarifas de abertura de crédito.  
Partes Banco Volkswagen S.A.  
Comarca Seara  
Promotoria de Justiça de Promotoria de Justiça de Seara  
Justiça  
Promotor de Justiça Eduardo Sens dos Santos  
DEMP 3909/093

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.1999.000001-2**

(Conversão de PAP em IC)  
Portaria de Conversão: 0012/2009  
Data da Instauração: 27.05.1999  
Data da Conversão: 07.01.2009  
Objeto: Dominação de Mercado. Concorrência desleal. Publicidade enganosa.  
Representante: representação de consumidor  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 29ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Alexandre Herculano Abreu e. e.

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2002.000005-1**

(Conversão de PAP em IC)  
Portaria de Conversão: 0013/2009  
Data da Instauração: 05.12.2002  
Data da Conversão: 07.01.2009  
Objeto: Dominação de Mercado. Concorrência desleal. Publicidade enganosa.  
Representante: representação de consumidor  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 29ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Alexandre Herculano Abreu e. e.

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2003.000021-6**

(Conversão de PAP em IC)  
Portaria de Conversão: 0007/2009  
Data da Instauração: 24.11.2008  
Data da Conversão: 07.01.2009  
Objeto: Formação de Cartel. Uniformidade de preços de combustíveis na Grande Florianópolis/SC.  
Representante: Jóia Posta Ltda.  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 29ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Alexandre Herculano Abreu e. e.

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2004.000026-0**

(Conversão de PAP em IC)  
Portaria de Conversão: 0005/2009  
Data da Instauração: 04.03.2004  
Data da Conversão: 07.01.2009  
Objeto: Uniformidade de preços de combustíveis na Grande Florianópolis/SC.  
Representante: Mauro Passos – Deputado Federal/PT  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 29ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Alexandre Herculano Abreu e. e.

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2006.000048-6**

(Conversão de PAP em IC)  
Portaria de Conversão: 0008/2009  
Data da Instauração: 14.08.2006

Data da Conversão: 08.01.2009  
Objeto: Prática de Dumping.  
Representante: Posto Apolo Ltda.  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 29ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Alexandre Herculano Abreu e. e.

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2007.000186-8**

(Conversão de PAP em IC)  
Portaria de Conversão: 0020/2009  
Data da Instauração: 17.01.2007  
Data da Conversão: 08.01.2009  
Objeto: Presença de resíduo de agrotóxico proibido para cultura de maçãs.  
Representante: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 29ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Alexandre Herculano Abreu e. e.

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2008.000804-6**

(Conversão de PAP em IC)  
Portaria de Conversão: 0021/2009  
Data da Instauração: 24.11.2008  
Data da Conversão: 08.01.2009  
Objeto: Profissional sem curso técnico para o exercício de atividade de podólogo.  
Representante: anônimo  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 29ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Alexandre Herculano Abreu e. e.

Protocolo nº 43097/2008

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL nº 1094/2008**

Nº da Portaria de Instauração: 1094/2008  
Data da Instauração: 15/12/2008  
Objeto: Cumprimento do art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual n. 1.792/2008, que determina que o procedimento para cadastramento e comprovação da condição de pessoa com deficiência para fins de gratuidade no transporte intermunicipal será elaborado pelo Departamento de Transportes e Terminais - DETER e pela Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE.  
Partes: - A coletividade  
Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE  
Departamento de Transportes e Terminais - DETER  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 30ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Dr. Rui Arno Richter

Protocolo nº 43336/2008

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL nº 1095/2008**

Nº da Portaria de Instauração: 1095/2008  
Data da Instauração: 17/12/2008  
Objeto: Apurar possíveis irregularidades no processo de contratação de pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC, publicado pela empresa AOCPC Concursos Públicos  
Partes:  
- Rafael Boechat de Jesus  
- Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 30ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Dr. Rui Arno Richter

Protocolo nº 43295/2008

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL nº 1096/2008**

Nº da Portaria de Instauração: 1096/2008  
Data da Instauração: 17/12/2008  
Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Edital do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação para Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, exigindo curso superior em Direito ou Ciências Jurídicas, não estando previsto na lei que estrutura a carreira da Polícia Militar de Santa Catarina

Partes:  
- Anônimo  
- Polícia Militar de Santa Catarina

Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 30ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Dr. Rui Arno Richter

Protocolo nº 43335/2008

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL nº 1097/2008**

Nº da Portaria de Instauração: 1097/2008  
Data da Instauração: 17/12/2008  
Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Edital do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação para Oficiais da Polícia

Militar de Santa Catarina, não permitindo que os soldados da Polícia Militar possam participar.

Partes:  
- Cintia  
- Polícia Militar de Santa Catarina  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 30ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Dr. Rui Arno Richter

Ficha de Atendimento nº 43315/2008

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL nº 1098/2008**

Nº da Portaria de Instauração: 1098/2008  
Data da Instauração: 17/12/2008  
Objeto: Apurar possível irregularidade no tratamento prestados pelos filhos ao idoso, senhor Lauro Winck. O idoso ganha um salário mínimo e não é suficiente para a sobrevivência e nem para a alimentação, que os filhos não o ajudam em nada, relatou seu irmão, senhor Jairo Winck.

Partes:  
- Lauro Winck  
- A apurar  
Comarca: Capital  
Promotoria de Justiça: 30ª Promotoria de Justiça  
Promotor de Justiça: Dr. Rui Arno Richter

DEMP 3913/090

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO CONJUNTO N. 4/2009/PJ/CGMP**

Aprova o Regulamento do Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinados ao Ingresso e Vitaliciamento na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições do art. 18, X, da Lei Complementar n. 197, de 13 de julho de 2000 e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições do art. 40, I e XIV, da mesma Lei, aprovam o presente Regulamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento na Carreira do Ministério Público, de acordo com as normas a seguir estabelecidas.

**Seção I****Das Normas Gerais**

Art. 1º O Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinado ao Ingresso e Vitaliciamento na Carreira para os novos membros do Ministério Público de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no art. 93, IV, da Constituição da República, aplicável por força do art. 129, § 4º, ambos com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 45, de 8 de dezembro de 2004, e pelo artigo 112, § 1º, c/c o artigo 119, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, será promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º O Curso terá carga horária de, no mínimo, 180 e, no máximo, 360 horas-aula, parte das quais será destinada à fase oferecida por ocasião do ingresso dos novos membros, e outra, a atividades tendentes a oferecer subsídios ao Conselho Superior do Ministério Público para vitaliciamento, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000.

§ 1º A fase de ingresso terá caráter presencial, e a fase destinada ao vitaliciamento poderá ser realizada por meio de técnicas de ensino a distância.

§ 2º Cada hora-aula será de 60 (sessenta) minutos.

§ 3º Serão consideradas as atividades exercidas em estágio forense.

**Seção II****Da Coordenação**

Art. 3º A Coordenação do Curso caberá ao Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público.

Art. 4º Incumbirá ao Coordenador do Curso:

I – acompanhar a realização do Curso e zelar pelo seu bom desenvolvimento;

II – sugerir ao Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional os nomes dos docentes e seus suplentes;

III – elaborar e ajustar a grade horária do Curso;

IV – organizar as atividades do Curso;

V – acompanhar o processo de avaliação do Curso, assinando os termos de controle acadêmico;

VI – receber consultas dos participantes e decidir acerca de assuntos acadêmicos do Curso; e

VII – apresentar relatório final do Curso, no prazo de 18 (dezoito) meses após a posse do novo membro, ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

**Seção III****Do Conteúdo**

Art. 5º A fase de ingresso destina-se a oferecer aos novos membros

uma visão geral da estrutura do Ministério Público e, sobretudo, oferecer subsídios práticos para o exercício do cargo nas principais áreas de atuação do órgão e na gestão das Promotorias de Justiça.

Art. 6º A fase de vitaliciamento destina-se a aperfeiçoar as habilidades dos novos membros para a atuação profissional e reunirá subsídios acerca dos participantes, a serem enviados ao Corregedor-Geral do Ministério Público para vitaliciamento.

Art. 7º A fase de vitaliciamento será estruturada em disciplinas, sob a responsabilidade de docentes cadastrados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, que proporão ao Coordenador do Curso o plano de atividades e a forma de avaliação.

§ 1º O plano de atividades de cada disciplina será enviado ao Coordenador do Curso, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data prevista para o seu início.

§ 2º O docente indicará, no plano de atividades da disciplina, o horário específico de atendimento aos participantes do Curso, por telefone ou meio eletrônico, ao menos uma vez por semana, enquanto durar a disciplina, exceto nas presenças.

§ 3º As disciplinas poderão ter cargas horárias distintas.

Art. 8º A estrutura e o conteúdo das disciplinas serão sugeridos pelo Coordenador do Curso, ouvidos os órgãos auxiliares e o Corregedor-Geral do Ministério Público, e remetidos ao docente para elaboração do plano de atividades.

Art. 9º O material bibliográfico básico indicado pelo docente da disciplina, de caráter obrigatório, será de acesso livre ou de reprodução autorizada.

§ 1º O material bibliográfico básico será em língua portuguesa.

§ 2º O docente poderá indicar quaisquer materiais e obras, em outra língua, como leitura suplementar, de caráter não-obrigatório.

#### Seção IV Da Avaliação

Art. 10. A avaliação do desempenho dos membros no Curso far-se-á pela efetiva participação nas atividades pedagógicas, da seguinte forma:

- I. "participação efetiva", àquele que apresentar índice de 80% de realização nas atividades acadêmicas; e
- II. "sem participação efetiva", àquele que não apresentar índice de 80% de realização nas atividades acadêmicas.

Art. 11. Para o Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinado ao Ingresso e Vitaliciamento na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina, não se aproveitarão estudos, títulos, graus, cursos e disciplinas cursadas em outras instituições, para fins de equivalência.

#### Seção IV Do Corpo Docente

Art. 12. O corpo docente será composto por professores integrantes do Ministério Público ou por professores contratados, cadastrados no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, considerados a especialização, os títulos e o notório saber.

#### Seção V Das Disposições Finais

Art. 13. O Curso deverá ser concluído em, no máximo, 16 (dezesseis) meses após a posse do novo membro, e serão realizados, sempre que possível, encontros quadrimestrais para avaliação das atividades.

Art. 14. Ao final do Curso, a respectiva avaliação será enviada à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para registro na ficha funcional.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com recurso ao Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público (CEAF).

Art. 16. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2009.

**PAULO ANTÔNIO GÜNTHER**

Procurador-Geral de Justiça

**LENIR ROSLINDO PIFFER**

Corregedora-Geral do em exercício Ministério Público, em exercício

#### ANEXO ÚNICO

Conteúdo para o Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinados ao Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público de Santa Catarina

#### SÃO DIRETRIZES DO CURSO:

1. adotar questões práticas, relacionadas às atribuições dos órgãos de execução, notadamente sobre como exercer a presidência

de procedimentos e técnicas de investigação;

2. adotar questões relativas aos Princípios Gerais do Direito e de ontologia e lógica jurídica;

3. Linguagem Jurídica e Competências Humanas;

4. gestão de Promotorias de Justiça - administração, gestão de recursos humanos e recursos materiais;

5. Gestão de Crise e técnicas de negociação; e

6. comunicação - estudo do relacionamento interpessoal, dos meios de comunicação social e do relacionamento com a sociedade e a mídia.

#### a. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I. Estrutura Organizacional do Ministério Público

II. Estrutura dos Órgãos da Administração Superior

III. Estrutura dos Órgãos de Administração

IV. Rotinas administrativas da PGJ

V. Estrutura dos Órgãos de Execução - Primeiro e Segundo Graus

VI. Sistema de Informação e Gestão do Ministério Público

#### b. COMPETÊNCIAS HUMANAS

I. Linguagem Jurídica

II. Oratória

III. Gestão de Promotorias: noções básicas de gestão

IV. Gestão de Recursos Humanos

V. Gestão de Recursos materiais

VI. Noções de Planejamento

VII. Administração do tempo

VIII. Comunicação - estudo do relacionamento interpessoal, dos meios de comunicação social e do relacionamento com a sociedade e a mídia.

#### c. ATIVIDADES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

I. Presidência do ICP e PIC

II. Técnicas de Investigação

III. Investigação e Tecnologia da Informação

IV. Inteligência

V. Gestão de Crise e Técnicas de Negociação

VI. Lavagem de dinheiro

VII. Quebra de sigilo fiscal

VIII. Quebra de sigilo telefônico

IX. Quebra de sigilo bancário

X. Relacionamento institucional

DEMP 3822/095

### AUTARQUIAS ESTADUAIS

 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-DEINFRA 

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO Nº 073/08**

Permissão: DEINFRA. Permissonário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO. Objeto: Autorizar a instalação de pórtico à rodovia SCT-480, km 140+559, trecho: Chapeco - Goio-En. Vigência: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no D.O.E. Local e Data: Florianópolis, 12.01.2009. Signatários: José Carlos Zandoná, pelo DEINFRA e Thiago Felipe Etges, pelo Permissonário.

DEMP 3822/095

 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-DEINFRA 

**AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 058/08**

Permissão: DEINFRA. Permissonário: GABRIEL STÜPP. Objeto: Implantação do acesso à Rodovia SC-302, Km 292 + 000, trecho: Aurora Ituporanga, lado esquerdo. Vigência: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no D.O.E. Local e Data: Florianópolis, 12/01/2009. Signatários: José Carlos Zandoná, pelo DEINFRA e Gabriel Stüpp, pelo Permissonário.

DEMP 3830/098



#### COMUNICADO

A Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA a renovação da Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 010/2008, pelo período de 24 meses para a atividade de Reforma dos berços 101, 102 e 103, localizada na Av. Eng. Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul, SC.

São Francisco do Sul, 12 de janeiro de 2008.

Paulo César Côrtes Corsi

Presidente

DEMP 3825/095

### ECONOMIAS MISTAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 200.1152/08

ORIGEM: Lei 8.666/93, arts. 23 - Carta Convite 0027/2008

LICENCIADORA: Epagri

LICENCIADO: Ind. e Comércio de Arroz São Peregrino Ltda

CNPJ/CPF: 04.555.706/0001-70

OBJETO: Licenciamento do direito de multiplicar e comercializar, s/ exclusividade, sementes dos cultivares de arroz irrigado - GR Itajai

VIGÊNCIA: 01/11/08 a 31/12/2009

VALOR ESTIMADO: R\$ 450,00/hectares (Receita)

ASSINADO EM: 01/11/08, por Elisabete Olivo, licenciado, e por Murilo X. Flores, Presidente e Edson Silva, diretor da Epagri

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 200.1168/08

ORIGEM: Lei 8.666/93, Arts. 24, I, 54 e 55 - Inexigibilidade nº 017/08

CONTRATANTE: Epagri

CONTRATADA: Brasília Sistemas Ltda

CNPJ/CPF: 02.683.952/0001-82

OBJETO: Atualização de versões, atendimento técnico por telefone e via internet no sistema MT Patrimonial p/ 60.000 itens-GAF

VIGÊNCIA: 01/01/09 a 31/12/09

VALOR GLOBAL: R\$ 7.823,64

ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903908; ação 3698 e 3715; fonte 0240 e 0640

ASSINADO EM: 02/12/08, por José C. Girardi, Sócio e por Murilo X. Flores, presidente, e Ditmar A. Zimath, diretor da Epagri.

DEMP 3821/099

### CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/CPL/DGPC/2008: Objeto: Locação de imóvel para abrigar Delegacia de Polícia do Bairro Aventureiro em Joinville/SC.

Onde se Lê: "Valor Total: R\$ 7.0000,00." Leia-se: "Valor Total: R\$ 2.000,00."

Florianópolis, 12 de janeiro de 2009.

A COMISSÃO

DEMP 3723/097



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101CBMSC-08

Na Fundamentação da Dispensa de Licitação Nr 101-CBMSC-08 publicado na edição nº 18.512 do dia 18/12/2008:

onde se lê:

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

leia-se:

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Florianópolis, 13 de Janeiro de 2009

**CARLOS AUGUSTO KNIHS - Ten Cel BM**  
Chefe da Divisão de Logística e Finanças

DEMP 3806/090



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02-09-CBMS - menor preço por lote.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível e óleo lubrificante para as Organizações do Corpo de Bombeiros Militar em Urussanga e Cunha Porá, para o ano de 2009.

Abertura da Sessão: 27 de janeiro de 2009 às 13:30h.

Local: Divisão de Logística e Finanças, sito a Rua Santos Saraiva, nº 296, Dil.F. Estreito, Cep: 88070-100, Florianópolis-SC.

Informações e cópia do Edital: Rua Santos Saraiva, nº 296, Erro! Auto-referência de indicador não válida., Estreito, Cep: 88070-100, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0XX48) 3271-1183 Erro! Auto-referência de indicador não válida. Fax: (0XX48) 3271-1160.

Site: www.cbm.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cbm.sc.gov.br

DEMP 3869/091

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL - LAGES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Resultado da Classificação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2008**

**Objeto:** Reforma parcial e ampliação do Hospital Tereza Ramos, em Lages - SC, com área de intervenção de 1.276,75, na cidade de Lages/SC.

PROPOSTA		Preço Total
Class.	Empresa Proponente	Proposto (RS)
1º Lugar	PLANALTO CONSULTORIA LTDA	1.416,897,20

Comissão Permanente de Licitação em 12 de janeiro de 2009

DEMP 3598/098

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL - PALMITOS  
DIRETORIA GERAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **Diretoria Geral**, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0040/2008**. Objeto: COMBUSTÍVEIS-álcool, gasolina, diesel-ÓLEO lubrificante. Item(ns): 1, 2, 3, 4 - COOPERATIVA A1, Valor Adjudicado: R\$ 34.090,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 34.090,00.

DEMP 3849/090

Estado de Santa Catarina  
SDR - Quilombo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços 028/2008**

**Objeto:** para obra de Ampliação com 191,81 m² e Reforma da Escola com área de 1.844,80 m² da Escola de Educação Fundamental João Paulo I do Município de Quilombo. Resultado

Empresa	Qualidade/Motivo
Construtora Seganfredo Ltda	Habilitação suspensa por apresentar a negativa de débitos junto ao INSS, fora de prazo. Determinou-se o prazo estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, para que a mesma apresente a mesma com validade.
Prumo Construtora e Incorporadora Ltda	HABILITADA
Construtora Engeforte Ltda ME	INABILITADA - Ausência do Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Santa Catarina, Item 5.

Ficou agendado para o dia 16 de janeiro de 2009 às 15:00h, para abertura das propostas. Em 09/01/2009.

DEMP 3613/097



**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO 044/08  
PREGÃO 044/08**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e fornecimento de software de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos -, com a utilização de estrutura própria envolvendo recursos humanos, hardware, software, compreendendo:

- Fornecimento de 10 licenças de software de GED, em ambiente WEB (internet).
- Provisionamento dos serviços de preparação, digitalização de documentos e microfílm, indexação e controle de qualidade das imagens, geração e gravação das bases de índices e imagens digitais em DVD-R (Digital Versatile Disc - Readable), instalação das mesmas em disco magnético, utilizando-se de banco de dados ORACLE e do software de GED, para documentos com formatos diversos que variam de A6 até plantas A0.
- Instalação e customização do sistema, com importação de dados legados do sistema GED anterior (sistema DocMan).
- Treinamento dos usuários.

- Suporte Técnico e Plano de Atualização.
- Aluguel de uma máquina leitora de microfílm e demais especificações em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

**DATA DE ABERTURA:** 28/01/2009, às 14:00 horas.  
**LOCAL:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC, Rua Almirante Alvim, nº 491 - Centro - Florianópolis.

Maiores informações, bem como cópia de inteiro teor deste Edital, poderão ser obtidos no BADESC na Gerência Administrativa, Rua Almirante Alvim, 491, Cep 88015-380 Florianópolis - SC - Fone (48) 3216-5066 ou 3216-5065 - Fax (48) 3223-4981 ou no site do Badesc <http://www.badesc.gov.br>. DEMP 3695/093

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 088/08**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, sem fornecimento de materiais e equipamentos para as Gerências Regionais do Badesc.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. BADESC.

**CONTRATADA:** Orbenk Administração e Serviços Ltda. (lotes 2 e 4 - Lages e Joinville)

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2009.

A DIRETORIA

DEMP 3699/099



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2009**

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, comunica aos interessados o lançamento dos seguintes Editais:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2008 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA APROVEITAMENTO DE POTENCIAL HIDRÁULICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA BARRAGEM DO RIO SÃO BENTO E NO SISTEMA INTEGRADO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.**

Local e data para entrega e abertura da Documentação e Proposta de Preços: Rua Emílio Blum, nº 83 - Centro - Florianópolis/SC, até às 10h do dia 30 de janeiro de 2009.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2008 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BARRAGEM DO RIO SÃO BENTO - SIDERÓPOLIS/SC.**

Local e data para entrega e abertura da Documentação e Proposta de Preços: Rua Emílio Blum, nº 83 - Centro - Florianópolis/SC, até às 15h do dia 30 de janeiro de 2009.

Para obtenção dos instrumentos convocatórios e seus anexos, os interessados poderão acessar o site [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) - "licitação" ou comparecer à Divisão de Compras e Licitações/DICOL da CASAN, à Rua Emílio Blum nº 83, Centro, nesta Capital.

Florianópolis/SC, 12 de janeiro de 2009.

DIRETOR PRESIDENTE PRESIDENTE CPL

NF 63.570

DEMP 149/098



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

**AVISO DE RESULTADO Nº 19/SRO/2008**

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN**, comunica aos interessados o

**RESULTADO da seguinte Licitação:**

**CONVITE Nº 14/SRO/2008**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO, RECALQUE E TRATAMENTO DO POÇO "P2", PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA DA AGÊNCIA DE BOM JESUS DO OESTE, PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NEGÓCIOS DO OESTE.**

**Empresa(s) Classificada(s)** Valor (RS)

• Cristal Poços Artesianos Ltda. 82.523,61

Chapeó-SC, em 30 de dezembro de 2008.

A DIRETORIA

NF 63.578

DEMP 151/092



**COMUNICADO**

A Celesc Distribuição S.A. torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a Licença Ambiental Prévia, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os seguintes empreendimentos:

Empreendimento	Município(s)
LT 138 kV Orleans - Braço do Norte São Basílio	Orleães, São Ludgero e Braço do Norte
LT 138 kV Secc. (Itajai Itaipava - Salseiros - Portonave) Navegantes	Itajai e Navegantes
LT 138 kV Joinville Norte (Secc. LT Pirabeiraba - Compartilhada) Compartilhada	Joinville
LT 138 kV Joinville Norte (Secc. LT Pirabeiraba - Compartilhada) Pirabeiraba	Joinville
SE 138 kV Navegantes	Navegantes

Foi elaborado Estudo Ambiental Simplificado. A **Diretoria**.

DEMP 3885/097



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 042.918 - Tomada de Preço nº 020/2008 - Adm. Central**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do sistema ininterrupto de fornecimento de energia elétrica (SIFE) do edifício sede da Administração Central da Celesc Distribuição S.A. **Contratada:** Quantum Engenharia Elétrica Ltda. **Administrador do Contrato:** André Cesconetto. **Data da Assinatura:** 13/11/2008. **A Diretoria.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Convite nº 005/2008 - Envelope B - Ag. Regional de Tubarão**

**Objeto:** contratação de empresa com o direito de executar serviços de roçada de vegetação, corte e poda de árvores nas faixas de passagem e acessos das Linhas de Transmissão (LT) e Linhas de Interligação (LI) da Celesc Distribuição S.A. **Despacho:** após aplicação do parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93, não houve reapresentação de proposta, ficando o certame fracassado, motivo pelo qual a Celesc relicitará o objeto acima mencionado posteriormente. **A Comissão.** DEMP 3889/092

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato 43915 - Convite nº 580/08 - Administração Central.**

**Objeto:** Reforma e ampliação SE Schroeder. **Contratada:** ECE - Empresa Catarinense de Eletricidade Ltda. **Valor:** R\$ 134.440,79. **Data da Assinatura:** 07/01/2009. **Administrador do Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93, Elisa L. P. Rodrigues.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 43262 - Adm. Central.**

**Objeto:** O termo aditivo nº 43908 ao contrato nº 43262 prorroga o prazo de execução da obra em 90 dias e o prazo de vigência em 30 dias. **Contratada:** ABB Ltda. **Data da Assinatura:** 10/10/2008

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEMP 3893/090**

**Contrato nº 43125 - Adm. Central.**

**Objeto:** O termo aditivo nº 43907 ao contrato nº 43125 prorroga o prazo de execução da obra para 01/03/2009 e o prazo de vigência para 10/05/2009. **Contratada:** Quantum Engenharia Elétrica Ltda. **Data da Assinatura:** 30/12/2008.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência nº 558/2008 - Envelope A - Adm. Central.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras civis e montagem eletromecânica da LT 138kv Pirabeiraba - Garuva. **Propostas habilitadas:** Coelge Construções de Obras Elétricas Ltda., e Empresa Catarinense de Eletricidade Ltda. **A Comissão.**

DEMP 3897/095

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 0.08/00333 - Adm. Central.**

**Objeto:** Prestação de serviços de adequação e complementação na base de dados cadastrais de consumidores da Celesc Distribuição S.A., incluindo a qualificação, padronização, certificação, reagrupamento, identificação de conformidade, identificação de não conformidade, correção, inclusão, atualização e homologação da referida base. **Contratada:** BD - Sistemas e Tecnologia de Informação Ltda. **Valor:** R\$ 0,10 por registro adequado e complementado. **Administrador do Contrato:** Ângela Maria Lorenzon. **Data de Assinatura:** 07/01/2009. **A Diretoria.**

DEMP 3901/092

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Contrato nº 42707 - Adm. Central.**

**Objeto:** O termo aditivo nº 43896 ao contrato nº 42707 altera a redação do parágrafo segundo da cláusula décima primeira: "O pagamento dos materiais e serviços (mão de obra) aplicados em cada obra será realizado da seguinte forma:

a) Materiais: serão pagos quando inspecionados e aprovados pelo controle de qualidade da Celesc Distribuição e disponibilizados para aplicação em obras da Celesc Distribuição relacionadas a este contrato no almoxarifado da Contratada. Este pagamento terá como limite o somatório do quantitativo de materiais constantes nas relações de materiais dos projetos entregues para execução pela CONTRATADA.

b) Serviços - serão pagos após o recebimento da sua respectiva Declaração de Término de obra. **Contratada:** Sudoeste Construções Ltda. **Data da Assinatura:** 22/09/2008.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Contrato nº 42716 - Adm. Central.**

**Objeto:** O termo aditivo nº 43897 ao contrato nº 42716 altera a redação do parágrafo segundo da cláusula décima primeira: "O pagamento dos materiais e serviços (mão de obra) aplicados em cada obra será realizado da seguinte forma:

a) Materiais: serão pagos quando inspecionados e aprovados pelo controle de qualidade da Celesc Distribuição e disponibilizados para aplicação em obras da Celesc Distribuição relacionadas a este contrato no almoxarifado da Contratada. Este pagamento terá como limite o somatório do quantitativo de materiais constantes nas relações de materiais dos projetos entregues para execução pela CONTRATADA.

b) Serviços - serão pagos após o recebimento da sua respectiva Declaração de Término de obra. **Contratada:** Consórcio Planalto Norte representado pela sua líder Quantum Engenharia Elétrica Ltda. **Data da Assinatura:** 22/09/2008.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Contrato nº 42708 - Adm. Central.**

**Objeto:** O termo aditivo nº 43898 ao contrato nº 42708 altera a redação do parágrafo segundo da cláusula décima primeira: "O pagamento dos materiais e serviços (mão de obra) aplicados em cada obra será realizado da seguinte forma:

a) Materiais: serão pagos quando inspecionados e aprovados pelo controle de qualidade da Celesc Distribuição e disponibilizados para aplicação em obras da Celesc Distribuição relacionadas a este contrato no almoxarifado da Contratada. Este pagamento terá como limite o somatório do quantitativo de materiais constantes nas relações de materiais dos projetos entregues para execução pela CONTRATADA.

b) Serviços - serão pagos após o recebimento da sua respectiva Declaração de Término de obra. **Contratada:** Sudoeste Construções Ltda. **Data da Assinatura:** 22/09/2008.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Contrato nº 42709 - Adm. Central.**

**Objeto:** O termo aditivo nº 43899 ao contrato nº 42709 altera a redação do parágrafo segundo da cláusula décima primeira: "O pagamento dos materiais e serviços (mão de obra) aplicados em cada obra será realizado da seguinte forma:

a) Materiais: serão pagos quando inspecionados e aprovados pelo controle de qualidade da Celesc Distribuição e disponibilizados para aplicação em obras da Celesc Distribuição relacionadas a este contrato no almoxarifado da Contratada. Este pagamento terá como limite o somatório do quantitativo de materiais constantes nas relações de materiais dos projetos entregues para execução pela CONTRATADA.

b) Serviços - serão pagos após o recebimento da sua respectiva Declaração de Término de obra. **Contratada:** Consórcio Rural representado pro sua líder Cervale Ltda. **Data da Assinatura:** 22/09/2008.

DEMP 3905/098

**COMUNICADO**

A Celesc Distribuição S.A. torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a Licença Ambiental de Instalação nº 001/09 GELUR, válida por 36 (trinta e seis) meses, para a Subestação 138 kV Pomerode, localizada no município homônimo. Foi elaborado Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais. A **Diretoria.**

DEMP 3881/091



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 56/2008. Contratante CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC Contratada: UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Origem:**

PCSF 56/081. **Justificativa:** Fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de Plano de Saúde, para empregados do CIASC, em decorrência de determinação Judicial Processo ACUMP 08430-2008-034-12-00-7. **Valor:** O CIASC, pagará a contratada o valor anual estimado de R\$ 12.276,00 (Doze mil, duzentos e setenta e seis reais). **Prazo inicial:** 12 (doze) meses. Florianópolis, 12 de Janeiro de 2009. **Signatário:** Alfredo Kleper Chaves Lavor, Diretor Administrativo e Financeiro.

DEMP 3857/093

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº 005/2009**

A Diretoria da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

1. Cessar a disponibilidade à Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos-Susp do empregado Alessandro Fabiano Pereira - matr. 4433, passando o mesmo a desempenhar as funções do seu cargo contratual de Auxiliar Operacional, lotado na Divisão Operacional Norte/Departamento de Limpeza Pública-DVONO/DPLP - 3080-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
2. Fixar a vigência desta Resolução a partir do dia 12 de janeiro de 2009.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2009.

**Wilson R.Cancian Lopes**

Diretor Presidente

Diretor de Operações

**Irineu Theiss**

Diretor Adm. Financeiro

DEMP 3834/093

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA - SC.****AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009**

Pregão Presencial nº 01/09 - menor preço

**Objeto:** visando a aquisição de Material Didático diversos de boa qualidade para atender os Centros de Educação Infantil e Fundamental. Abertura da Sessão: 26/01/09 às 15:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC. Informações e Cópias do Edital: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município à Rua dos Pioneiros nº 109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira ou pelo telefone (0xx47) 3534-4212.

José Constante  
Prefeito Municipal

NF 63.596 DEMP 239/097

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**

Processo de Licitação nº 002/2009

Edital de Tomada de Preços nº 002/2009

O Prefeito Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público a alteração do edital tomada de preços n. 002/2009, para o conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o processo de licitação acima citado, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, para a contratação de serviços de transporte escolar, para o atendimento à demanda por alunos da educação básica, no período letivo de 2009, tudo de acordo com os preceitos em normas legais e com as cláusulas deste Edital. Os envelopes dos documentos de habilitação e aqueles das propostas poderão ser protocolados até às 13:50 horas do dia 30 de janeiro de 2009. Na mesma data, às 14:00 horas, em sessão pública, ocorrerá a abertura dos mesmos e o julgamento da habilitação e das propostas. Integra do Edital e outras informações, junto à Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, 1015, pelo telefone (49)3455-9022, ou no site da municipalidade no endereço: [www.altobelavista.sc.gov.br](http://www.altobelavista.sc.gov.br) Alto Bela Vista (SC), 12 de Janeiro de 2009.

SERGIO LUIZ SCHMITZ - Prefeito Municipal

IF 63.583 DEMP 227/099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE****ESTADO DE SANTA CATARINA****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009**

A Prefeitura Municipal de Brusque, em cumprimento às exigências a que se refere o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, convida pessoas jurídicas e físicas, fornecedores de bens e serviços para atualização de cadastro no seu Sistema de Registro, bem como para a inscrição de novos interessados.

A documentação para registro cadastral deverá ser entregue na

Prefeitura Municipal de Brusque, a partir da data deste Edital, destinado à Diretoria de Compras, no horário das 8h às 12h, e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira.

Brusque/SC, 07 de janeiro de 2009.

**PAULO ROBERTO ECCEL**

Prefeito Municipal

NF 63.617 DEMP 270/091

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002/2009

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 0002/2009.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-SC, torna público de acordo com a lei federal 8.666/93, encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a prestação de serviços para coleta e disposição final de resíduos sólidos, no perímetro urbano do município de Bom Jesus. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até o dia 28/01/2009 às 10:00 horas e a abertura será no mesmo dia 28/01/2009 às 10:30 horas. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, sito a Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro- Bom Jesus, no horário de Expediente.

Bom Jesus SC, 12 de janeiro de 2009.

Clovio Fernandes de Souza

Prefeito Municipal

DEMP 223/093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório nº 05/2009 - Pregão Presencial nº 01/2009**

A Prefeitura Municipal de Braço do Norte - SC, através do Sr. **Prefeito Municipal - RONALDO FORNAZZA**, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2009, tendo como critério de julgamento **Menor Preço por Item**, no dia 27 de Janeiro de 2009, às 14:00 horas, tendo como objeto "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, do Município de Braço do Norte - SC", sendo que os envelopes contendo as propostas e documentações, deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 27 de Janeiro de 2009, às 14:00 horas. Maiores informações, Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro - Braço do Norte/SC, Braço do Norte (SC), 07 de Janeiro de 2009.

**RONALDO FORNAZZA - PREFEITO MUNICIPAL**

DEMP 3450/090



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-009/09**

**OBJETO:** Registro de preços de materiais gráficos - SEMED - **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 23 de janeiro de 2009 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO:** das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R\$20,00 para entrega balcão ou correio e sem custas via e-mail [nelice@blumenau.sc.gov.br](mailto:nelice@blumenau.sc.gov.br). Contato: (47) 3326-6967. **BASE LEGAL:** Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Blumenau, 12/01/09 - **FERNANDO CÉSAR LENZI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 03-020/08**

Informamos que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que não restou proposta válida ao certame, e em face do mandamento contido no art. 49 - caput - da Lei nº 8.666/93 e alterações, RESOLVEU REVOGAR o procedimento licitatório Concorrência nº 03-020/08, que tem como **OBJETO:** Escolha da melhor proposta à obtenção da Permissão Remunerada de uso de Bem Público, por ato unilateral, a título precário e remunerado, das lojas localizadas anexas aos setores 2 e 3 do Parque Vila Germânica, pertencentes ao patrimônio do Município e que são administrados pela PROEB, para o exercício de atividades comerciais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações e legislação complementar.

Blumenau, 07/01/09 - **Fernando César Lenzi**  
Secretário Municipal de Administração

NF 63.585

DEMP 155/098



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia treze de fevereiro de 2009, realizará licitação na modalidade de **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009**, destinada a contratação de serviços de consultoria técnica e institucional para apoio operacional externo à implementação do projeto de melhoria e expansão da infra-estrutura viária, no Município de Chapecó, cujo processo licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As propostas serão recebidas mediante protocolo na Central de Licitações e Compras, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia treze de fevereiro de 2009. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, ou pelo fone: (049) 3321-8458, fax: (049) 3321-8460. CHAPECÓ, 08 de janeiro de 2009.

JOÃO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

NF 63.626 DEMP 289/094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

O Prefeito Municipal de Cunha Porã, o Sr. Euri Ernani Jung, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório sob nº 014/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2009, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades das creches municipais, para o ano letivo de 2009, por lotes. Os envelopes serão recebidos até dia 23 de Janeiro de 2009, as 8:00 hs e a abertura procederá as 8:30 horas do mesmo dia, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Maiores informações pelo fone (49) 3646 - 3309 ou no Dpto de Compras e Licitações. Cunha Porã - SC, em 12 de Janeiro de 2009.

EURI ERNANI JUNG  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

O Prefeito Municipal de Cunha Porã, o Sr. Euri Ernani Jung, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório sob nº 015/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2009, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades desenvolvidas com a terceira idade pelo Departamento de Assistência e Promoção Social, para o exercício de 2009, por lotes. Os envelopes serão recebidos até dia 23 de Janeiro de 2009, as 9:00 hs e a abertura procederá as 9:30 horas do mesmo dia, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Maiores informações pelo fone (49) 3646 - 3309 ou no Dpto de Compras e Licitações. Cunha Porã - SC, em 12 de Janeiro de 2009.

EURI ERNANI JUNG  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

O Prefeito Municipal de Cunha Porã, o Sr. Euri Ernani Jung, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório sob nº 016/2009, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2009, cujo objeto é aquisição de pneus novos, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais no exercício de 2009, por item. Os envelopes serão recebidos até dia 26 de Janeiro de 2009, as 8:00 hs e a abertura procederá as 8:30 horas do mesmo dia, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Maiores informações pelo fone (49) 3646 - 3309 ou no Dpto de Compras e Licitações. Cunha Porã - SC, em 12 de Janeiro de 2009.

EURI ERNANI JUNG  
Prefeito Municipal

NF 63.590 DEMP 244/090

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 005/2009 - FME

Data: 09/01/2009.

Objeto: Locação do imóvel sede do Departamento de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 09 de janeiro de 2009 e 09 de janeiro de 2010.

Valor total: R\$: 27.672,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Locador: Débora Cristina dos Santos Dal Prá

Embasamento legal: Artigo 24, inciso "X", da lei Federal 8666/1993.

John Lenon Teodoro

Secretário da Administração

NF 63.631 DEMP 278/092

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 004/2009 - FME

Data: 09/01/2009.

Objeto: Locação do imóvel sede da Creche Rio do Meio, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 09 de janeiro de 2009 e 09 de janeiro de 2010.

Valor total: R\$: 9.936,00 (Nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Locador: Valci Alice Custodio.

Embasamento legal: Artigo 24, inciso "X", da lei Federal 8666/1993.

John Lenon Teodoro

Secretário da Administração

NF 63.603 DEMP 269/093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
FUNDO AGROPECUÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBANOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2009

O FUNDO AGROPECUÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBANOS, neste ato representado por seu presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento *Pelo Menor Preço por Item*, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, Aquisição de 7.000 litros de gasolina comum; 8.000 litros de óleo diesel, 12 balde de óleo hidráulico W 10 balde com 20 litros; 15 baldes de óleo de motor 15 W 40 balde com 20 litros; 10 balde de graxa 1º libra a base de sabão chassi especial; 2 balde de óleo de motor gasolina 40; 100 litros de óleo de motor gasolina semi sintético, para manutenção da frota da Secretaria de Agricultura. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até às 14:50horas do dia 29/01/2009, no protocolo da Prefeitura de Curitiba. A partir das 15:00 horas do dia 29/01/2009, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura: [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br). Curitiba (SC), 05 de Janeiro de 2009.

José Jairo Demeneck  
Presidente do Fundo

Adailton Alves  
Pregoeiro

DEMP 3449/092

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 459/2008.  
Objeto: Aquisição de MATERIAIS PARA AGENTES COMUNITARIOS.

Após análise os membros da comissão julgaram e Classificaram em 1º lugar a empresa para o Item conforme segue. Referente ao Item 01, foi vencedor a empresa Luxev - Indústria e Equipamentos de Proteção Ltda, valor unitário R\$5,50. Referente ao Item 02, foi vencedor a empresa Cointer Material Medico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$13,44. Referente ao Item 03, foi vencedor a empresa Bona Gente Comercial Ltda, valor unitário R\$15,80. Sendo a empresa Classificada adjudicada e homologada a aquisição logo a seguir. O ato de homologação encontra-se apenas ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 13 de Janeiro de 2009.

Tarcísio Crocimo  
Secretário Municipal de Saúde

DEMP 255/092

NF 63.612

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
RESUMO DO JULGAMENTO RECURSO AO EDITAL  
PREGÃO Nº. 371/2008.

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem

Após análise os membros da Comissão, julgaram o recurso Interposto pela empresa Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda DEFERINDO o Recurso interposto pela empresa Especialista Produtos Para Laboratório Ltda, visto que o Edital não solicita o Certificado de Boas Práticas para fins de importação, para o item 113. E INDEFIRINDO o recurso referente a apresentação da documentação, sendo que não foram encontrados documentos do

Concórdia, SC, 12 de janeiro de 2009.

Beatriz Fátima Cordeiro da Silva Rosa  
Secretaria Municipal de Administração

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 001/2009 - PMC

Data: 09/01/2009.

Objeto: Locação do imóvel sede da Casa da Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 09 de janeiro de 2009 e 09 de janeiro de 2010.

Valor total: R\$: 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.

Locador: José Luiz Sassi.

Embasamento legal: Artigo 24, inciso "X", da lei Federal 8666/1993.

John Lenon Teodoro

Secretário da Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 0001/2009 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas de Alta Complexidade, exames de alto custo e cirurgias eletivas, para atendimento à população, a favor da empresa CLÍNICA DE PNEUMOLOGIA E IMUNIZAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES S/S, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Concórdia, SC, 09 de janeiro de 2009.

MARIA LUIZA MARCON  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NF 63.613 DEMP 268/097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2009 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra para fechar o recreio coberto da Escola Básica Municipal Frei Cipriano Chardon, localizada na Vila Cachimbo, neste Município.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03/02/2009.

Abertura: dia 03/02/2009, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 12 de janeiro de 2009.

Beatriz Fátima Cordeiro da Silva Rosa  
Secretaria Municipal de Administração

referido laboratório, para o item 120. Os documentos do laboratório Schering não foram aceitos, pois venceram em outubro/2008. A ata encontra-se apenas ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 12 de Janeiro de 2009.  
Tarcísio Crocromo  
Secretário Municipal da Saúde

**PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
RESUMO DO JULGAMENTO RECURSO AO EDITAL  
PREGÃO Nº. 451/2008.**

**Objeto: Aquisição de Medicamentos.**

Após análise os membros da Comissão, julgaram o recurso Interposto pela empresa Especialista Produtos Para Laboratório Ltda **DEFERINDO** parcialmente o Recurso interposto pela empresa Especialista Produtos Para Laboratório Ltda, visto que o Edital não solicita o Certificado de Boas Práticas para fins de importação. E **INDEFIRINDO** o recurso referente a apresentação da documentação, sendo que não foram encontrados documentos do referido laboratório. Os documentos do laboratório Schering não foram aceitos, pois venceram em outubro/2008. A ata encontra-se apenas ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 12 de Janeiro de 2009.  
Tarcísio Crocromo  
Secretário Municipal da Saúde

NF 63.620 DEMP 260/096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**

**Fundo Municipal de Saúde de Joinville  
Secretaria Municipal da Saúde  
DISPENSA Nº. 007/2009.**

O Município de Joinville, utilizando-se dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, dispensou de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XII, da lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 o seguinte serviço:

**Objeto:** Desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de Programas de Estágios de Estudantes para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

**Fornecedor:** Centro de Integração Empresa Escola CIEE

**CNPJ:** 04.310.564/0001-81

**Valor:** R\$200.000,00

**Prazo:** 12/01/2009 a 31/12/2008.

**Verba:** 10.122.0001.2-201.3.3.90.39

**Data:** 12/01/2009 **Homologação:** 12/01/2009.

Tarcísio Crocromo  
Secretário Municipal da Saúde

NF 63.619 DEMP 263/095

**PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**

**RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 458/2008.**

**Objeto: Aquisição de Medicamentos.**

Após análise os membros da comissão julgaram e Classificaram em 1º lugar a empresa para o Item conforme segue. **Referente ao item nº 01**, foi vencedor a empresa Cirúrgica Jaw Ltda, valor unitário R\$1.843,50. **Referente ao item nº 02**, foi vencedor a empresa Prodiat Farmacêutica Ltda, valor unitário R\$18.572. **Referente ao item nº 03**, foi vencedor a empresa Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$0,11. **Referente ao item nº 04**, foi vencedor a empresa Genésio A. Mendes & Cia Ltda, valor unitário R\$1.558,00. **Referente ao item nº 05**, foi vencedor a empresa Audifarma Comercio de Medicamentos Ltda-EPP, valor unitário R\$0,079. **Referente ao item nº 06**, foi vencedor a empresa Biolab Sanus Farmacêutica Ltda, valor unitário R\$0,90. **Referente ao item nº 07**, foi vencedor a empresa Audifarma Comercio de Medicamentos Ltda-EPP, valor unitário R\$0,74. **Referente ao item nº 08**, não houve cotação, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 09**, foi vencedor a empresa Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$0,15. **Referente ao item nº 10**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$28,43. **Referente ao item nº 11**, não houve cotação, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 12**, foi vencedor a empresa Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$13,92. **Referente ao item nº 13**, foi vencedor a empresa. Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$13,92. **Referente ao item nº 14**, não foi adquirido valor acima do estimado, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 15**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$65,52. **Referente ao item nº 16**, não houve cotação, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 17**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$64,70. **Referente ao item nº 18**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$17,85. **Referente ao item nº 19**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$29,17. **Referente ao item nº 20**, foi vencedor a empresa Cointer Material

Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$47,80. **Referente ao item nº 21**, foi vencedor a empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda, valor unitário R\$158,01. **Referente ao item nº 22**, não foi adquirido valor acima do estimado, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 23**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$29,80. **Referente ao item nº 24**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$16,79. **Referente ao item nº 25**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$13,42. **Referente ao item nº 26**, não foi adquirido valor acima do estimado, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 27**, foi vencedor a empresa Especialista Produtos para Laboratório Ltda, valor unitário R\$20,85. **Referente ao item nº 28**, foi vencedor a empresa Especialista Produtos para Laboratório Ltda, valor unitário R\$17,76. **Referente ao item nº 29**, foi vencedor a empresa Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$56,843. **Referente ao item nº 30**, não foi adquirido valor acima do estimado, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 31**, foi vencedor a empresa Biolab Sanus Farmacêutica Ltda, valor unitário R\$0,42. **Referente ao item nº 32**, foi vencedor a empresa Biolab Sanus Farmacêutica Ltda, valor unitário R\$0,27. **Referente ao item nº 33**, não houve cotação, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 34**, não houve cotação, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 35**, foi vencedor a empresa Pronutri Nutrição e Farmacêutica Ltda, valor unitário R\$6,37. **Referente ao item nº 36**, foi vencedor a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$0,28. **Referente ao item nº 37**, foi vencedor a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$0,518. **Referente ao item nº 38**, foi vencedor a empresa Genésio A. Mendes & Cia Ltda, valor unitário R\$20,34. **Referente ao item nº 39**, foi vencedor a empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda, valor unitário R\$0,30. **Referente ao item nº 40**, não houve cotação, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 41**, não houve cotação, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 42**, foi vencedor a empresa Genésio A. Mendes & Cia Ltda, valor unitário R\$0,435. **Referente ao item nº 43**, foi vencedor a empresa Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$0,17. **Referente ao item nº 44**, foi vencedor a empresa Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$15,275. **Referente ao item nº 45**, não foi adquirido valor acima do estimado, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 46**, não foi adquirido valor acima do estimado, aonde iremos compra-lo posteriormente. **Referente ao item nº 47**, foi vencedor a empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A valor unitário R\$6,050,20. **Referente ao item nº 48**, não houve cotação, aonde iremos compra-lo posteriormente.

Sendo a empresa Classificada adjudicada e homologada a aquisição logo a seguir. O ato de homologação encontra-se apenas ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 13 de Janeiro de 2009.

Tarcísio Crocromo  
Secretário Municipal de Saúde.

NF 63.606 DEMP 236/098

**PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**

**RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 372/2008.**

**Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - MÓVEIS.**

Após análise os membros da comissão julgaram e Classificaram em 1º lugar a empresa para o Item conforme segue. **Referente ao Lote nº 01**, a Comercial Dois Milênios Ltda, ofertou o valor total do Lote R\$ 92.060,10, a empresa Loja Aracaju Ltda ME, ofertou o valor total do Lote R\$ 93.761,17, a empresa João da Silva Nando - ME, ofertou o valor total do Lote R\$ 97.000,00. A empresa Comercial Dois Milênios Ltda foi desclassificada, pois não apresentou os itens 7.2.2 letras N e O do Edital. **Restando como menor proposta a empresa e seus respectivos valores: Para o Lote 1, Loja Aracaju Ltda ME, valor total R\$ 93.761,17.** Sendo a empresa Classificada adjudicada e homologada a aquisição logo a seguir. O ato de homologação encontra-se apenas ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 13 de Janeiro de 2009.

Tarcísio Crocromo  
Secretário Municipal de Saúde

NF 63.629 DEMP 282/090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

**Processo Licitatório nº 1/2009 - Edital de Tomada de Preços nº 1/2009**

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, Tomada de Preço, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL E GASOLINA COMUM)**, destinados aos veículos e maquinas da Prefeitura Municipal. Informações e a integra do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações

da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, na Rua Artur Barth, 300, na cidade de Lebon Régis - SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas. **Fone:** (0\*\*49) 3247-0188 - [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br). As propostas e documentação serão recebidas até às 11:30 do dia 30 de Janeiro de 2009, observando que as empresas deverão habilitar-se, promovendo o seu cadastro junto a Prefeitura Municipal até o dia 27 de Janeiro de 2009. Lebon Régis (SC), 12 de Janeiro de 2009.

LUDOVINO LABAS - PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 3442/098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS**

**Processo Licitatório nº 1/2009 - Edital de Tomada de Preços nº 1/2009**

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, Tomada de Preço, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E ALCOOL COMBUSTIVEL)**, destinados aos veículos do Fundo Municipal. Informações e a integra do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, na Rua Artur Barth, 300, na cidade de Lebon Régis - SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas. **Fone:** (0\*\*49) 3247-0188 - [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br). As propostas e documentação serão recebidas até às 11:30 do dia 30 de Janeiro de 2009, observando que as empresas deverão habilitar-se, promovendo o seu cadastro junto a Prefeitura Municipal até o dia 27 de Janeiro de 2009. Lebon Régis - SC, 12 de Janeiro de 2009.

LUDOVINO LABAS - PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 3445/097

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA O ANO 2009**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, cumprindo com o que estabelece o art. 34 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos, comunica que iniciará a partir de 21/01/2009 o Registro e/ou Renovação de Cadastro de Fornecedor, para habilitações das empresas a participarem em licitações. Informações: Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro ou Fone (047) 3379-1223 das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 h.

MÁRIO FERNANDO REINKE - Prefeito Municipal

NF 63.641 DEMP 262/099

**EXTRATO DE CONTARTO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 02/2009**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, DE 05ª A 08ª SÉRIES, BEM COMO ACESSORIA A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA, ACESSO AO PORTAL E APOSTILAS. **Contratante:** Município de Monte Carlo/Santa Catarina. **Contratada:** GRAFICA E EDITORA POSIGRAF S/A. **Valor:** 79.563,36(setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais com trinta e seis centavos). **Período de vigência:** 12(dose) meses, com início na assinatura e término em 31/12/2009. **Fundamento legal:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Dotação Orçamentária:** nº3.3.90.00.00.00.00. **Código Reduzido nº 06. Unidade Orçamentária nº 07.01, Proj. Atividade nº 2.029 do orçamento do ano de 2009.**

Monte Carlo-SC, 12 de janeiro de 2009.

Gilmar Antônio Huber  
Prefeito Municipal em Exercício

NF 63.618 DEMP 273/090

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 0001/2009**

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA TORNA PÚBLICO, que no dia, hora e local abaixo discriminado receberá a proposta de preços dos interessados do objeto deste Edital, para **Aquisição De Óleo Diesel, Gasolina Comum e Alcool**.  
Recebimento das propostas: Até 29 de Janeiro de 2009, as 14:00 horas.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito a Rua Madre Maria Theodora, 264, centro, na cidade de Ponte Serrada, SC.  
Amparo Legal: Decreto Municipal nº 093/2005, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, suas

alterações e demais normas pertinentes.  
Ponte Serrada, 02 de janeiro de 2009.  
**ANTONINHO ROSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

NF 63.609 DEMP 259/098

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA  
INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE  
FORNECEDORES

O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, torna

público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva-SC, situada na Rua Sérgio Glevinski, nº 134, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme previsto no parágrafo I do artigo 34 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atribuições. As atualizações e inscrições estarão permanentemente abertas e serão realizadas através do Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, à Rua Sérgio Glevinski nº 134 em Papanduva, de 2ª a 6ª feira. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço acima, ou pelo fone (0\*\*47) 653-2166. Papanduva, 09 de janeiro de 2008. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal

NF 63.575 DEMP 265/098

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL N. 001/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, e art. 198, § 4º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Emenda Constitucional 51/2006, faz saber a todos, que encontram-se abertas as inscrições para contratação de agentes públicos em caráter temporário, sob Regime Administrativo Especial, no período de 13/01/2009 a 21/01/2009, das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00, no Setor de Recursos Humanos, na sede do Centro Administrativo, sito na Avenida Marechal Costa e Silva, nº 111, fone (49) 3562-1311, e-mail: [compras@ppreto.com.br](mailto:compras@ppreto.com.br), para as funções e vagas descritas no quadro abaixo:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Servente	01	Alfabetizada	40 hs	690,95
Telefonista	01	2º grau	40 hs	722,36
Agente Comunitária de Saúde	01	8ª série ensino fundamental	40 hs	415,00

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 09 de janeiro de 2009.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

DEMP 267/090

NF 63.611



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE  
ALTA DO NORTE  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES  
E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2009 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 012/2009 de 08 de janeiro de 2009, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 860/2006, conforme decreto 815/2005, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 19/01/2009, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante às condições estatuidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h00min às 13h00min.

Ponte Alta do Norte - SC, 08/01/2009

RUBENS BERNARDO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

NF 63.628 DEMP 285/099

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE  
DEPTO. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

Processo Administrativo nº 008/2009

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pomerode.  
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 26/01/2009

Local: Setor de protocolo da Pref. Municipal de Pomerode  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26/01/2009  
Local: Sala de licitações no prédio da Pref. Munic. de Pomerode  
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Depto. de Licitações e Compras da Pref. Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, 525 - Centro - Pomerode SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: [licitação@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitação@pomerode.sc.gov.br) ou site: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br).

Pomerode SC, 13 de Janeiro de 2009.

PAULO MAURÍCIO PIZZOLATTI  
Prefeito Municipal

NF 63.627 DEMP 281/093

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE  
DEPTO. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

Processo Administrativo nº 007/2009

Objeto: Aquisição de Óleo Motor, Graxas e Lubrificantes para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura.  
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 23/01/2009

Local: Setor de protocolo da Pref. Municipal de Pomerode.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23/01/2009  
Local: Sala de licitações no prédio da Pref. Munic. de Pomerode

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Depto. de Licitações e Compras da Pref. Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, 525 - Centro - Pomerode SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: [licitação@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitação@pomerode.sc.gov.br) ou site: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br).

Pomerode SC, 13 de Janeiro de 2009.

PAULO MAURÍCIO PIZZOLATTI  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2009 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 10:00 horas do dia 26 de janeiro 2009, no Dpto. de licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado

à Rua Alcides Zanin nº 593 - Centro - Paraíso - SC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 para contratação de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio no período do calendário escolar do ano letivo de 2009, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, os quais se encontram a disposição dos interessados na divisão de Compras no endereço acima citado. Informações pelo fone (49) 36270077.  
Paraíso/SC, 13 janeiro de 2009.

ERNI GIACOMINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO

NF 63.608 DEMP 256/099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO  
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009  
Processo Administrativo 003/2009

A Prefeitura Municipal de Presidente Getulio, torna público aos interessados, que se acha aberto o Edital de Tomada de Preço nº. 001/2009.

OBJETO: Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, com área de 320,66 m², conforme especificações contidas no Edital.

ABERTURA: Às 14:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2009.

Mais informações junto ao Setor de Licitações, sito na Praça Otto Muller nº. 10, nesta cidade, e retirada do Edital no site: [www.presidentegetulio.sc.gov.br](http://www.presidentegetulio.sc.gov.br).

Presidente Getúlio/SC, em 12 de Janeiro de 2009.

NILSON FRANCISCO STAINSACK - Prefeito Municipal.

NF 63.623 DEMP 277/096

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 900/2009 - TOMADA DE PREÇO 003/2009

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global com estipulação de Preço Máximo. OBJETO: Cessão de Direito de Uso de Softwares, baseado em sistema gerenciador de banco de dados POSTGRE SQL ou similar, e a prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção, atualização de versão e assistência técnica, conforme especificações descritas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: Até 08:45 do dia 28/01/2009 no setor de protocolos da Prefeitura Municipal. Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 28/01/2009. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura ou através da página na internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br) no link "licitações".

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito na Rua 07 de Setembro, 828 - Centro ou pelo Fone/Fax (47) 3543.0261. Rio do Oeste (SC), 09 de Janeiro de 2009.

ODENIR FELIZARI  
Prefeito Municipal

NF 63.591 DEMP 243/094

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO  
EDITAL DE PREGAO 02/2009

Carlos Alberto Pegoretti, prefeito municipal de Rodeio, torna público que se acha aberto edital de pregão para aquisição de 150 cestas básicas de gêneros alimentícios para distribuição as pessoas carentes e necessitadas do município conforme levantamento efetuado pelo setor de assistência e promoção social. A abertura ocorrerá no dia 26/01/2008 às nove horas na Prefeitura Municipal de Rodeio. O edital se encontra a disposição dos interessados no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo fone 47 3384 0161 ramal 222, ou pelo site [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br) e de acordo com o que dispõe a 8.666/93 e suas alterações.

Rodeio 12 de janeiro de 2009.

Carlos Alberto Pegoretti  
Prefeito Municipal

DEMP 240/095

NF 63.593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

LICITAÇÃO Nº 003/2009.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO  
Tipo Comparação: MENOR PREÇO  
POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Serviços de Transporte Escolar.  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Na Prefeitura de Salete, até

às 9h00min horas, do dia 28/01/2009.

O Edital completo encontra-se na Imprensa Oficial do Município.

MAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Compras de Salete, das 8h às 13h ou pelo telefone (47) 3563-0266

Salète, 12 de janeiro de 2009

Juarez de Andrade  
Prefeito Municipal

NF 63.576      DEMP 266/094

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, SC,  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009  
(Resumido)

A Prefeitura Municipal de São Joaquim, SC, torna público para o conhecimento dos interessados que às 15:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2009, na sede da Municipalidade, fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, para aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para as Secretarias desta Prefeitura. O referido processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e em especial pelo conteúdo no edital. As propostas serão recebidas mediante protocolo até às 14:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2009. A cópia do edital, está a disposição no Dep. de compras no prédio da Prefeitura Municipal, horário de expediente.

São Joaquim, 09 de Janeiro de 2009.

José Nêrito de Souza  
Prefeito Municipal

NF 63.580      DEMP 231/096

Estado de Santa Catarina <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>
Processo Adm. Nº.: 2/2009 Edital: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº.: 2/2009 Tipo : Menor Preço/Preço Global Objeto : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DIVERSAS RUAS Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2009. Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2009  O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 49 3325 4222 SAO CARLOS, 12 de janeiro de 2009 <b>ELIO PEDRO HOSS GODOY</b> PREFEITO MUNICIPAL
Estado de Santa Catarina <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>
Processo Adm. Nº.: 3/2009 Edital: TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 3/2009 Tipo : Menor Preço/Preço global Objeto : COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO URBANO Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2009. Abertura dos Envelopes : 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2009  O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 49 3325 4222 SAO CARLOS, 12 de janeiro de 2009 <b>ELIO PEDRO HOSS GODOY</b> PREFEITO MUNICIPAL

NF 63.587      DEMP 252/093

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2009 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02**  
O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Serviços de Limpeza Pública no Perímetro Urbano do Município (Coleta de Lixo). Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2009, junto ao setor de Compras e Licitações do Município. O julgamento iniciará às 08:30 horas do mesmo dia e local. Maiores informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo Fone: (0\*\*49) 3657-0001. Santa Terezinha do Progresso (SC), 12 de Janeiro de 2009.

NF 63.581      DEMP 224/090

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2009 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03**  
O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Contratação de serviços na área de medicina, para atender o Programa de Saúde da Família. Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues até às 09:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2009, junto ao setor de Compras e Licitações do Município. O julgamento iniciará às 10:00 horas do mesmo dia e local. Maiores informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo Fone: (0\*\*49) 3657-0001. Santa Terezinha do Progresso (SC), 12 de Janeiro de 2009.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2009 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04**  
O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para contratação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2008, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela secretaria estadual e municipal de educação. Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues até às 11:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2009, junto ao setor de Compras e Licitações do Município. O julgamento iniciará às 11:30 horas do mesmo dia e local. Maiores informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo Fone: (0\*\*49) 3657-0001. Santa Terezinha do Progresso (SC), 12 de Janeiro de 2009.  
**ITACIR DETOFOL - PREFEITO MUNICIPAL**

DEMP 3446/093

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2009**  
DATA: 09/01/2009  
OBJETO: Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel, destinado a Frota Municipal. (caminhões e máquinas).  
VALOR TOTAL: R\$ 47.625,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).  
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 75.415.075/0002-13  
Embasamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.  
Laércio Demerval Schuster Júnior  
Prefeito de Timbó

NF 63.588      DEMP 251/097

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2009**  
**MODALIDADE Pregão Presencial Nº 02/2009**  
O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, com objetivo de adquirir pneus novos e serviços de recuperação em pneus, necessários para manutenção da frota de veículo do município. Acesso pública terá início às 15 horas, do dia 23 de janeiro de 2009, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 17:00 horas.

Timbó Grande, 12 de janeiro de 2009.

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

NF 63.594      DEMP 247/090

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES Nº. 001/09.**

A Prefeitura Municipal de Urupema, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontram abertas às inscrições para ingresso de novos interessados e atualização dos registros existentes, de acordo com Art. 34 e seus parágrafos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Urupema, sito a Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, pelo fone (49) 3236-1166 no horário das 13:00 às 19:00 horas ou E-mail [pmurupema@vlnet.com.br](mailto:pmurupema@vlnet.com.br)

Urupema, 13 de janeiro de 2009.

Amarildo Luiz Gaio  
Prefeito Municipal

NF 63.581      DEMP 224/090

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/08**

Item 4.3, I, a,  
"não será habilitada a licitante cujo índice de liquidez for inferior a 1(um)"  
Leia-se: "não será habilitada a licitante cujo índice de liquidez for inferior a 0,50(zero vírgula cinqüenta)"  
Entrega e abertura dos envelopes: dia 14 de janeiro de 2009.  
Leia-se: Entrega e abertura dos envelopes: dia 02 de fevereiro de 2009.

Demais informações do edital permanecem inalteradas

**JULIETA DELAYTI**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

NF 63.599      DEMP 248/096

EDITAL Nº 002/2009  
PREGÃO 002/2009

O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 048/2005, de 02 de setembro de 2005, realizará no dia 20 de Janeiro de 2009 às 08:30 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição parcelada de gasolina comum, álcool combustível tipo hidratado e óleo diesel; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital nº 002/2009. Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [rh@vargeao.sc.gov.br](mailto:rh@vargeao.sc.gov.br), fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 12 de janeiro de 2009.

**AMARILDO PAGLIA**  
Prefeito Municipal

DEMP 232/092

NF 63.610

**Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Aviso de Licitação:**  
A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0002/2009, tendo como objeto Aquisição de Material Escolar, de Limpeza e Utensílios Diversos destinados as Escolas Municipais (Ensino Fundamental)**. O recebimento das propostas será até às 09:15h, do dia 26/01/2009, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 09:30h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).  
Xanxerê-SC, 06/01/09. **Adierso M. Bianchi - Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Aviso de Licitação:**  
A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0003/2009, tendo como objeto Aquisição de Material Escolar, de Limpeza e Utensílios Diversos destinados aos CEIMIs**. O recebimento das propostas será até às 14:15h, do dia 26/01/2009, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 14:30h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).  
Xanxerê-SC, 12/01/09. **Adierso M. Bianchi - Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Aviso de Licitação:**  
A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0005/2009, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas**. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 27/01/2009, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).  
Xanxerê-SC, 12/01/09. **Adierso M. Bianchi - Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC – Aviso de Licitação:**  
 A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0006/2009, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para os CEIMIs.** O recebimento das propostas será até às 14:15h, do dia 27/01/2009, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 14:30h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).  
 Xanxerê-SC, 12/01/09. **Adierson M. Bianchi – Pregoeiro**

NF 63.630 DEMP 286/095

**Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC**  
**Processo nº 0002/2009 – Dispensa de Licitação nº 0001/2009.**  
 A Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, justifica a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos emergenciais, no valor de R\$ 4.091,00, da empresa Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, Inciso II.  
 Xanxerê/SC, 09/01/2009.  
 Bruno Linhares Bortoluzzi - Prefeito Municipal.

NF 63.624 DEMP 274/097

  
**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2008**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 15:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2009, estará reunida em sessão na Estação de Tratamento de Água do Cubatão, localizada na Estrada Dona Francisca, Km 78,5 – Distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, para abertura da documentação e propostas relativas à Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, cujo objeto é o serviço de levantamento topográfico planaltimétrico e topobatimétrico. Os interessados que não possuam o CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Joinville deverão apresentar os envelopes nº 01 (documentos de habilitação) até três dias antes da sessão pública, na sede administrativa da Companhia Águas de Joinville, na Av. Cel. Procópio Gomes nº 790, bairro Bucarein, Joinville/SC. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, no endereço acima, ou solicitá-lo pelo e-mail: [suprimentos@aguasdejoinville.com.br](mailto:suprimentos@aguasdejoinville.com.br). Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.  
 Joinville, 13 de janeiro de 2009.  
**HENRIQUE CHISTE NETO**  
 Presidente

NF 63.589 DEMP 158/097

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
 Diretoria Administrativa  
 Divisão de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2009**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público e leva a conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, fará realizar o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, e conforme o objeto abaixo especificado:  
**Locação de 22 (vinte e dois) Veículos para uso da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2009.**

**Vigência do contrato:** A partir da sua assinatura até 31/12/2009.  
 Os interessados que forem cadastrados terão até às 18 horas do dia 30/01/2009 para entregar, junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, os envelopes de Habilitação, e Proposta Comercial. Os interessados não cadastrados deverão apresentar os envelopes de Habilitação até às 18 horas do dia 28/01/2009. A sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação dar-se-á no dia 02/02/2009, às 14 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper nº 1.100, Saguacú, Joinville/SC.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados junto à Divisão de Compras e Licitações, no endereço supracitado ou pelo telefone (47) 2101-3290, no horário das 14h às 19h.  
 Joinville, 13 de janeiro de 2009.

**SANDRO DAUMIRO DA SILVA**  
 Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

NF 63.614 DEMP 162/094

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
 Diretoria Administrativa  
 Divisão de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público e leva a conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, fará realizar o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço (Maior Desconto), e conforme o objeto abaixo especificado:

**Fornecimento Parcelado Estimado de 20 (vinte) Passagens Rodoviárias Nacionais, 150 (cento e cinquenta) Passagens aéreas Nacionais e 05 (cinco) Internacionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.**

**Vigência do contrato:** A partir da sua assinatura até 31/12/2009.

Os interessados que forem cadastrados terão até às 14 horas do dia 30/01/2009 para entregar, junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, os envelopes de Habilitação, e Proposta Comercial. Os interessados não cadastrados deverão apresentar os envelopes de Habilitação até às 18 horas do dia 28/01/2009. A sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação dar-se-á no dia 30/01/2009, às 14h 10min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper nº 1.100, Saguacú, Joinville/SC.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados junto à Divisão de Compras e Licitações, no endereço supracitado ou pelo telefone (47) 2101-3290, no horário das 14h às 19h.

Joinville, 13 de janeiro de 2009.

**SANDRO DAUMIRO DA SILVA**  
 Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

NF 63.621 DEMP 160/091

  
**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2008**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que até às 08:30 horas do dia 23 de janeiro de 2009, receberá propostas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), relativas à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos para execução da Meta 05E do PAC Água: Rede Tronco Principal do Setor R8. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima; em [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br); diretamente na sede da Companhia, na Av. Cel. Procópio Gomes nº 790, bairro Bucarein, Joinville, SC; ou mesmo pelo e-mail [suprimentos@aguasdejoinville.com.br](mailto:suprimentos@aguasdejoinville.com.br). Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.  
 Joinville, 13 de janeiro de 2009.  
**HENRIQUE CHISTE NETO**  
 Presidente

NF 63.615 DEMP 161/098

  
**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2008**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 15:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2009, estará reunida na Estação de Tratamento de Água do Cubatão, localizada na Estrada Dona Francisca (SC 301), Km 3,5 – Distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a compra de materiais de informática. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br), ou solicitá-lo pelo e-mail: [suprimentos@aguasdejoinville.com.br](mailto:suprimentos@aguasdejoinville.com.br). Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.  
 Joinville, 13 de janeiro de 2009.  
**HENRIQUE CHISTE NETO**  
 Presidente

NF 63.584 DEMP 156/094

  
**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**JULGAMENTO HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2008**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público o resultado do julgamento da habilitação relativa a licitação

Modalidade Tomada de Preços nº 086/2008, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia compreendendo supervisão, assistência e acompanhamento da execução de serviços nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Joinville. Após análise a comissão de licitação resolve INABILITAR a empresa MBP Saneamento Ltda. por não apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica solicitada nos itens 6.2.1.3.b e 6.2.1.3.c e HABILITAR a empresa OAP Consultores Associados Ltda.

Joinville, 13 de janeiro de 2009.  
**HENRIQUE CHISTE NETO**  
 Presidente

NF 63.643 DEMP 164/097

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 6417**, de 08 de janeiro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS SCHWABE, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, no período de 02/01/2009 a 31/01/2009, no impedimento do titular, por motivo de férias. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER - PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 6418**, de 09 de janeiro de 2009. NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS. O Prefeito Municipal de Florianópolis, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo do Artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2009, conforme relação abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME
Secretária do Secretário Municipal	Darci Evangelista Zamora
Assessor Técnico	Daniela Barbosa Pacheco
Assessor Técnico	Sebastião Ferreira Nunes
Assessor Técnico	Henrique Savio de Souza
Assessor Técnico	Rodrigo Rafael Santiago
Assessor Técnico	Janaína Conceição Deitos
Assessor Técnico	Alex Onacli Moreira Fabrin
Assessor Técnico	Francisco José da Silva
Assessor Técnico	Neusa Maria Junckes Santos
Assessor Técnico	Claudete Cazonatti
Assessor Técnico Jurídico	Eduardo Goeldner Capella
Supervisor de Saúde	Mirane Massaneiro Melo
Supervisor de Saúde	Marcos Aurélio Geremias
Supervisor de Saúde	Gerusa Machado Damasceno Ribeiro
Supervisor de Saúde	Carlos Eduardo Gomes de Castro
Assessor-Chefe de Desenvolvimento Institucional	de Eleudemar Ferreira Rodrigues
Assessor-Chefe de Planejamento	Mário José Bastos Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 09 de janeiro de 2009. DÁRIO ELIAS BEGER - PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 6419**, de 09 de janeiro de 2009. O Prefeito Municipal de Florianópolis, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo do Artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 5225, de 22 de outubro de 2007, que designou Diego Cardoso Schaefer Martins, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial para Assuntos Internacionais da Secretaria Municipal de Governo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009. Florianópolis, aos 09 de janeiro de 2009. DÁRIO ELIAS BEGER - PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 6420**, de 09 de janeiro de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial para Assuntos Internacionais da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/01/2009. Florianópolis, aos 09 de janeiro de 2009. DÁRIO ELIAS BERGER - PREFEITO MUNICIPAL.

DEMP 3724/093

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Portaria nº003/09.  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 063/2003, RESOLVE: Instaurar a Sindicância nº

1140/2009, para apurar responsabilidade ocorrida na Escola Básica Municipal Gentil Mathias da Silva - Inglês, decorrente da utilização do espaço físico da referida Unidade Educativa, para hospedagem de professores, alunos e familiares, provenientes do interior do Estado de Santa Catarina, durante o período de férias escolares. Art. 2º Designar a Comissão composta por ADELIR RAUPP, matrícula 13.852-5, que assumirá a Presidência e como demais membros, SAMUEL RAMOS DA SILVA, matrícula nº 08675-4, JULIANA HEINEN, matrícula nº 14.412-6. Art. 3º A Comissão terá 36 (trinta) dias, para o desenvolvimento do trabalho, a partir da data da publicação desta Portaria. Florianópolis, 12 de janeiro de 2009, RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DEMP 3590/097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**PORTARIA/SS/GAB/ Nº 422/2008 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI Nº 5344/98, O DECRETO Nº 441/98 E A PORTARIA/SSDS/GAB/ Nº 084/2005; Resolve: DESIGNAR a servidora Taynara Nunes, matrícula nº 23408-7, fonoaudióloga para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Centro 1, a partir de 22/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 426/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Maria Elisa Bohn Veppo, matrícula nº 12998-4, médica para o Programa de Saúde da Família, a partir de 22/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 538/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Hygnas Goulart Jorge, matrícula nº 80671-4, médico para o Programa de Saúde da Família, a partir de 26/11/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 716/2008, Resolve: DESIGNAR o servidor Juan Abelardo Esquire Nogueira Junior, matrícula nº 24057-5, enfermeiro para o Programa de Saúde da Família, a partir de 11/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 717/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Luciana Araújo, matrícula nº 24073-7, atendente de consultório odontológico para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 718/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Priscilla Nunes, matrícula nº 23501-6, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 720/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Karoline Mafrá, matrícula nº 23993-3, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 30/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 722/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Franciane Kerber Salgado, matrícula nº 23941-0, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 723/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Samira Barrentini Nacif, matrícula nº 19700-9, médica para o Programa de Saúde da Família, a partir de 16/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 724/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Carmen Lúcia Alves Teixeira, matrícula nº 80990-0, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 06/01/2009. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 730/2008, Resolve: EXONERAR o servidor Luiz Joaquim Ramos da Silva, matrícula nº 80899-7, atendente de consultório odontológico do Programa de Saúde da Família, a partir de 27/11/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 732/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Raquel Paiano Martins, matrícula nº 80698-6, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 28/11/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 733/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Vera Lúcia Ribeiro, matrícula nº 81137-8, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 02/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 734/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Aline Anderson, matrícula nº 24046-0, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 736/2008, Resolve: EXONERAR a servidora Adriana Brum Chumi, matrícula nº 81124-6, médica do Programa de Saúde da Família, a partir de 01/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 738/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Andreina Stefanelo, matrícula nº 81159-9, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 14/10/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 739/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Bernadete de Marchi, matrícula nº 81138-6, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 02/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 740/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Marcus Vinicius Santos Raydan, matrícula nº 81388-5, médico para o Programa de Saúde da Família, a partir de 03/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 741/2008, Resolve: DESIGNAR o servidor Luiz Locks Júnior, matrícula nº 80695-1, médico para o Programa de Saúde da Família, a partir de 24/11/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 742/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Alex José da Silva, matrícula nº 24050-8, técnico de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 742/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Alex José da Silva, matrícula nº 24050-8, técnico de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 743/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Luiz Eduardo Garcia, matrícula nº 81335-4, odontólogo para o Programa de Saúde da**

Família, a partir de 27/10/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 744/2008, Resolve: Tornar sem efeito a PORTARIA/SS/GAB/ Nº 579/2008 que exonera a servidora Andreina Stefanelo, matrícula nº 81159-9, técnica de enfermagem, do Programa de Saúde da Família, a partir de 14/10/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 745/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Juliana Santos de Simas, matrícula nº 81138-9, odontóloga para o Programa de Saúde da Família, a partir de 03/10/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 746/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Macli Martini Parise, matrícula nº 81343-5, odontóloga para o Programa de Saúde da Família, a partir de 13/11/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 747/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Alexandre Vieira, matrícula nº 24041-9, técnico de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 05/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 748/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Mateus Graosque Mendes, matrícula nº 24042-7, técnico de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 749/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Lídia Carqueira Schnitzer, matrícula nº 24065-6, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 751/2008, Resolve: DESIGNAR a servidora Ana Cláudia da Silva, matrícula nº 23996-8, enfermeira para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 753/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Maria Lucia dos Santos, matrícula nº 81151-9, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 11/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 754/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Heleni Pazetti Sbardelotto, matrícula nº 81155-6, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 20/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 755/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Mayara Pinheiro Martins, matrícula nº 24141-5, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 29/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 756/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Franciele Quadros, matrícula nº 81150-5, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 10/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 757/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Marcos Antonio Campolino, matrícula nº 24126-1, enfermeiro para o Programa de Saúde da Família, a partir de 28/11/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 758/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Cristina Ramos, matrícula nº 23938-0, nutricionista para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Centro 2, a partir de 30/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 759/2008; Resolve: DESIGNAR o servidor Cezar Oscar da Costa, matrícula nº 81387-7, médico para o Programa de Saúde da Família, a partir de 01/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 760/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Andréa De Souza Horvath, matrícula nº 81135-1, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 762/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Rafaela Regina Ramos, matrícula nº 80794-0, técnica de enfermagem do Programa de Saúde da Família, a partir de 14/01/2009. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 763/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Andréa de Souza Horvath, matrícula nº 24162-8, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 15/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 764/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Mônica Rebello Bianchini, matrícula nº 24152-0, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 05/01/2009. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 765/2008, Resolve: DESIGNAR o servidor Fábio da Luz Reis, matrícula nº 80713-3, odontólogo para o Programa de Saúde da Família, a partir de 12/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 766/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Pollyana S. Tiago da Silva, matrícula nº 24172-5, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 07/01/2009. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 767/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Fabiola Carolina da Silva, matrícula nº 23536-9, assistente social para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Centro, a partir de 23/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 768/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Íris Hermes Zanella Troncoso, matrícula nº 80936-5, psicóloga para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Centro 1, a partir de 22/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 769/2008; Resolve: EXONERAR a servidora Ana Cláudia Bierhaus Viegas, matrícula nº 80869-5, médica do Programa de Saúde da Família, a partir de 29/12/2008. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 770/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Marilyn Cristina da Rosa, matrícula nº 24135-0, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 07/01/2009. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 771/2008, Resolve: DESIGNAR o servidor Fernando Luiz Vieira Sagaz, matrícula nº 81390-7, odontólogo para o Programa de Saúde da Família, a partir de 08/01/2009. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 782/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Priscila Regina Valverde, matrícula nº 24060-5, técnica de enfermagem para o Programa de Saúde da Família, a partir de 05/01/2009. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 783/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Melissa Bristot de Mello, matrícula nº 81393-1, médica para o Programa de Saúde da Família, a partir de 05/01/2009. PORTARIA/SS/GAB/ Nº 784/2008; Resolve: DESIGNAR a servidora Ana Lucia de Paula Xavier, matrícula nº 24146-6, enfermeira para o Programa de Saúde

da Família, a partir de 07/01/2009. Florianópolis, 29 de dezembro de 2008. João José Candido da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

DEMP 3610/098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/SMO/2008** – Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula 6ª, objeto do Contrato nº 620/SMO/2008 (Consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de engenharia relativos à supervisão e fiscalização das obras de recuperação do pavimento da Avenida Rubens de Arruda Ramos, trecho compreendido entre o terminal Rita Maria e o elevado Wilson Kleinubing no município de Florianópolis - SC); Prazo Final de Conclusão: 240 (duzentos e quarenta) dias; Contratante: Município Fpolis/SMO/PMF; Contratada: CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. Florianópolis, 13 de janeiro de 2009. ENGº CARLOS SCHWABE – Secretário Municipal de Obras.

DEMP 3838/099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 24/CMS/2008 – Aprovar os dados da Prestação de Contas do CEREST / Macro Região de Florianópolis** – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis/SC, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 5º, da Lei nº 3970, de 14 de janeiro de 1993 e no artigo 9º do seu Regimento Interno, de 30 de agosto de 2006 e conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 43, realizada em 04/11/2008, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar os dados da Prestação de Contas do CEREST / Macro Região de Florianópolis, referentes aos 3º trimestre de 2008; Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **MONICH MELO CARDOSO** - 1ª Secretária, **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA** - Presidente e **RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO** - Prefeito Municipal de Florianópolis e.e. **RESOLUÇÃO Nº 25/CMS/2008 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE** – O Conselho Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2008, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 5º, da Lei nº 3.970, de 14 de janeiro de 1993 e no artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis/SC, RESOLVE: Art. 1º. **Aprovar por Ad Referendum** o Projeto de Consolidação da Política Nacional de Promoção da Saúde com ênfase nas ações de Vigilância, Promoção e Prevenção de Doenças e Agravos não transmissíveis no Município de Florianópolis, conforme Portaria nº 79 SVS/MS, de 23/09/2008; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **MONICH MELO CARDOSO** - 1ª Secretária, **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA** - Presidente e **RUBENS CARLOS PEREIRA FILHO** - Prefeito Municipal de Florianópolis e.e.

DEMP 3861/090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044.2008**  
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, Letra "b" da Lei nº 8.666/93 e Item 5.3 do Contrato Original.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apiúna  
CONTRATADO: Setep Construções Ltda.  
OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Joinville e Av. Florianópolis e alteração do projeto de drenagem da Rua Joinville. Vigência: 05.11.2008 à 07.03.2009  
Valor: R\$ 16.882,49.

Data da Assinatura: 26.12.2008  
Jamir Marcelo Schmidt  
Contratante  
Ademir Locks  
Contratada  
NF 63.605  
DEMP 264/091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que torna sem efeito a publicação do dia 07 de janeiro referente ao Pregão Presencial nº 04/2008 Objeto: aquisição de lâminas, parafusos com porcas e arruela de pressão para motoniveladora da Secretaria de Infraestrutura do município de Imbituba.

Imbituba, 12 de janeiro de 2009.  
Graziela Fernandes Laureano  
Pregoeira Oficial  
-----XXXXXXXX-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ERRATA

COMUNICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009", referente ao comunicado de abertura de pregão, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Edição do dia 07 de janeiro de 2009, ler-se-á

"PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA"  
"FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO"  
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009".

Imbituba, 12 de janeiro de 2009.  
Graziela Fernandes Laureano  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NF 63.625 DEMP 290/092

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO  
LTDA

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SOL DA  
TERRA LTDA

OBJETO: Locação de equipamentos de Fisioterapia.

VALOR: R\$ R\$5-550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês de locação perfazendo o contrato o valor de R\$-6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e contrato nº 001/2009.

Vargeão SC, 05 de janeiro de 2009.

Amarildo Paglia  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2008**

Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias da vigência do contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e reservas de hotéis.

Contratada: Way Up Viagens e Turismo Ltda.

Valor: Sem alteração do valor máximo contratado (R\$ 80.000,00).

Homologação em 23/10/2008.

Aucinei Agenor Brandão

Presidente da Comissão

NF 63.571

DEMP 148/091

**EXTRAVIO DE BLOCO PRODUTOR RURAL**

N.F. Nº: 776860 a 776869 Inscrição: 01096786.9 Produtor Fermio Luiz Merlo Extraviado desde dia 03/09/2007 B.O.: 00420-2009-00009.

NF 63.622 DEMP 154/091

**ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂMICOS**

CNPJ 86.532.538/0001-62 NIRE 42300003093

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂMICOS**, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dezoito (18) de janeiro (1) de dois mil e nove (2009), às dez (10:00) horas, na sede da Sociedade, em Cocal do Sul, SC, na Rua Maximiliano Gaidzinski, nº. 245, sala 02, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

1 - Autorizar a emissão de até 33 (trinta e três) notas promissórias comerciais ("Notas Promissórias") com as seguintes características ("Emissão"): (A) Forma: nominativa; (B) Preço: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) cada, totalizando o montante de até R\$ 24.750.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais); (C) Prazo de Vencimento: 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua subscrição; (D) Forma de Colocação: oferta pública com garantia firme do Banco Santander S.A. ("Santander"), sendo que as Notas Promissórias e a Emissão serão devidamente registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma da regulamentação em vigor; (E) Banco Mandatário: Santander; (F) Instituição Coordenadora da Emissão: Santander; e (G) Garantias: cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Sociedade e da Ceramus Bahia S.A. - Produtos Cerâmicos, sociedade anônima com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Francisco Drummond, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.785/0001-11, assim como de cessão fiduciária de direitos vinculados a contas correntes; e

2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76. Cocal do Sul, SC, 09 de janeiro de 2009. **ROBERTO GAIDZINSKI BASTOS** Presidente Conselho de Administração

DEMP 3439/097

**JOSÉ PAULO DE SOUZA**

Torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, as Licença Ambientais Previa, de Instalação e de Operação, para Atividade de abate de bovinos e suínos, preparação de carnes e subprodutos, sito a Rodovia Br 101, km 425 - Sanga da Toca II, Araranguá/SC.

DEMP 153/095

NF 63.582

**GRAMARETO MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FATMA a Licença Ambiental de Operação - LAO para de extração de granito ornamental em Alto Pedrinhas, município de Tubarão-SC (MIN 156-CODAM-TRO).

NF 63.586

DEMP 159/093

**Fundação Centros de Ref. em Tec. Inovadoras - CERTI**

Extrato do Contrato da Tomada de Preços nº 02/2008

Processo nº 00079-01.02/2008

Objeto: Contratação da prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, reservas de hotéis e locação de veículos, segundo especificações constantes do Anexo I do Edital.

Contratada: Way Up Viagens e Turismo Ltda.

Desconto sobre o valor da tarifa: 6.10% (seis inteiros e um décimo por cento).

Vigência: da data de assinatura até 31/12/2010.

Homologado/Adjudicado pela autoridade superior em: 12/01/2009.

Aucinei Agenor Brandão

Presidente da Comissão

DEMP 152/099

NF 63.577



**DOUAT CIA. TÊXTIL**  
CNPJ.: 82.610.726/0001-00  
Companhia Fechada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 19 de Janeiro de 2.009, às 09:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Rui Barbosa, 2930, em Joinville(SC), em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Deliberar sobre abertura de filial em outra Unidade de Federação Brasileira; Joinville, 12 de Janeiro de 2.009.

Oswaldo Moreira Douat - Presidente do Conselho de Administração

DEMP 133/094

NF 63.417

**EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 82.563.891/0001-59  
rua Cel. Apolinário, nº 426, centro, Araranguá (SC).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA**  
**EXTRAORDINÁRIA**

**EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA**, representada por sua sócia administradora Sra. Denoraide de Souza Pereira, tem a honra de convocar os demais acionistas e herdeiros de José Pereira para assembléia geral extraordinária da empresa **TURIM VEÍCULOS S/A**. CNPJ nº 75.22.287/0001-47, que se realizará no dia 22 de Janeiro de 2009, na sede da acionista majoritária, sito a rua Cel. Apolinário, nº 426, centro, Araranguá (SC), com início às 08:30 horas, em primeira convocação, e 09:00 horas em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da distribuição acionária, com base nos acordos realizados entre os sócios, viúva meir e herdeiros do espólio de José Pereira. b) Eleição da nova diretoria; e) outros assuntos de interesse da sociedade.

Araranguá (SC), 07 de janeiro de 2009.

**Empresa União de Transporte Ltda**  
**Denoraide de Souza Pereira**

NF 63.305

DEMP 125/091



# COMUNICADO

Por termos constatado a existência de empresas terceirizando indevidamente publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e cobrando por esses serviços valores muito superiores aos da nossa tabela, vimos por meio desta alertar a Vossas Senhorias que, em momento algum, a Secretaria de Estado da Administração autorizou quem quer que seja a intermediar publicações ou qualquer outro serviço no Diário Oficial. Informamos, ainda, que todos os contatos para este fim devem ser feitos diretamente pelo telefone (48) 3239.6061 ou e-mail comercial@sea.sc.gov.br.

SANTA CLARA PARTICIPAÇÕES S/A.  
NIRE 42300026221 / CNPJ 04.861.446/0001-61  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** 23 de maio de 2008, às 15:30h na sede social da empresa a Rod. SC 443, Km 01, B. Getúlio Vargas, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social conforme se pode verificar das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram eleitos presidente e secretária da Assembléia, respectivamente, os acionistas Sr. Álvaro Roberto de Freitas Arns e Srta. Karin Morgana de Freitas Arns. **PUBLICAÇÕES:** Aviso aos Acionistas: dispensado de conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404/76; **Edital de Convocação:** dispensado de conformidade com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** A) Alteração do endereço da sociedade; B) Aumento do capital social; e C) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Após examinar e discutirem os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: A) Aprovaram por unanimidade de votos a alteração do endereço da sociedade para a Rodovia SC 443, Km 01, Bairro Presidente Vargas, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000. B) Aprovaram por unanimidade de votos, o aumento do capital social no valor total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), sendo R\$ 117.064,75 (cento e dezessete mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) pelo acionista Álvaro Roberto de Freitas Arns, R\$ 117.064,75 (cento e dezessete mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) pelo acionista Karin Morgana de Freitas Arns e R\$ 46.870,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) pelo acionista Thiago Velho Medeiros de Freitas Arns, sendo que o aumento será subscrito com o aporte de dois imóveis de propriedade dos acionistas e em moeda corrente nacional, da seguinte forma: 1) um terreno situado à Rua Antonina Búrgio Corbetta, Tubarão/SC, com área total de 1.812,00 m², com uma casa de alvenaria com área de 845,69 m², descrito e caracterizado sob a matrícula nº 11.651, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC Cartório Francaalci, no valor de R\$ 279.598,94 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo que os acionistas Álvaro Roberto de Freitas Arns e Karin Morgana de Freitas Arns detêm, cada um, 41,66% (quarenta e um vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel e o acionista Thiago Velho Medeiros de Freitas Arns detém 16,68% (dezesseis vírgula sessenta e oito por cento) do imóvel, sendo atribuído R\$ 116.480,92 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), cada um, aos acionistas Álvaro Roberto de Freitas Arns e Karin Morgana de Freitas Arns, e R\$ 46.637,10 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos) ao acionista Thiago Velho Medeiros de Freitas Arns; 2) 50% (cinquenta por cento) do terreno situado à Rua Antônio Delpezzo Junior, Tubarão/SC, com área total de 652,50 m², descrito e caracterizado sob a matrícula nº 12.598, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Tubarão/SC, no valor de R\$ 1.105,48 (um mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo que os acionistas Álvaro Roberto de Freitas Arns e Karin Morgana de Freitas Arns detêm, cada um, 20,84% (vinte vírgula oitenta e quatro por cento) do imóvel e o acionista Thiago Velho Medeiros de Freitas Arns detém 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) do imóvel, sendo atribuído R\$ 460,69 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), cada um, aos acionistas Álvaro Roberto de Freitas Arns e Karin Morgana de Freitas Arns, e R\$ 184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) ao acionista Thiago Velho Medeiros de Freitas Arns; e, 3) R\$ 295,58 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em moeda corrente nacional, neste ato, sendo R\$ 123,14 (cento e vinte e três reais e quatorze centavos), cada um, dos acionistas Álvaro Roberto de Freitas Arns e Karin Morgana de Freitas Arns, e R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) do acionista Thiago Velho Medeiros de Freitas Arns. Os valores atribuídos aos bens imóveis citados no item 1 e 2, acima, foram avaliados por 3 (três) peritos, nomeados em comum acordo pelos acionistas e também proprietários, em condomínio, dos referidos bens, através do valor contábil dos bens, conforme Laudo de Avaliação, em anexo, que ora é aprovado pelos acionistas, sem ressalvas e restrições. Com o aumento, o capital social passa a ser de R\$ 7.730.288,00 (sete milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais) alterando-se o valor nominal das quotas para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), dividindo-se o capital social em 171.784 (cento e setenta e uma mil, setecentas e oitenta e quatro) ações, ou seja, 85.892 ações ordinárias e 85.892 ações preferenciais, sendo 71.570 (setenta e uma mil, quinhentas e setenta) ações, cada uma, aos acionistas Álvaro Roberto de Freitas Arns e Karin Morgana de Freitas Arns, divididas em 35.785 (trinta e cinco mil, setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias cada uma e 35.785 (trinta e cinco mil, setecentas e oitenta e cinco) ações preferenciais cada uma, e 28.644 (vinte e oito mil, seiscentas e quarenta e quatro) ações ao acionista Thiago Velho Medeiros de Freitas Arns, divididas em 14.322 (quatorze mil, trezentas e vinte e duas) ações ordinárias e 14.322 (quatorze mil, trezentas e vinte e duas) ações preferenciais. C) Aprovaram por unanimidade de votos consolidar o Estatuto Social, que passará à ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - SANTA CLARA PARTICIPAÇÕES S/A** é uma sociedade anônima brasileira de capital fechado e é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A Sociedade tem sua sede e foro na Rodovia SC 443, Km 01, Bairro Presidente Vargas, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, podendo, a critério da Diretoria, instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades substanciais no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O objetivo social consiste na gestão de participações societárias (holding), podendo promover fusões, cisões, ou outras formas de associação de empresas.

**CLÁUSULA QUARTA -** A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/01/2002.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.730.288,00 (sete milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 171.784 (cento e setenta e uma mil, setecentas e oitenta e quatro) ações nominativas no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, sendo 85.892 (oitenta e cinco mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e 85.892 (oitenta e cinco mil, oitocentas e noventa e duas) ações preferenciais nominativas.

**Quadro Demonstrativo da Participação dos Acionistas no Capital Social:**

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total de Ações	Valor (R\$)
Álvaro R. de Freitas Arns	35.785	35.785	71.570	3.220.666,79
Karin M. de Freitas Arns	35.785	35.785	71.570	3.220.666,79
Thiago V. M. de Freitas Arns	14.322	14.322	28.644	1.288.954,42
<b>TOTAL</b>	<b>85.892</b>	<b>85.892</b>	<b>171.784</b>	<b>7.730.288,00</b>

**Parágrafo Primeiro -** Cada ação ordinária nominativa confere a seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participarão dos resultados em igualdade de condições com as ações ordinárias.

**Parágrafo Segundo -** A qualquer tempo a Assembléia poderá criar e emitir novas espécies e classes de ações, sem guardar proporção com as demais espécies ou classes, atribuindo às mesmas todos os direitos que a lei lhes confere e aqueles que forem atribuídos pela Assembléia ou por este Estatuto, ressalvado que, caso sejam criadas e emitidas ações preferenciais, a criação e emissão deverão observar o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do total das ações do capital social. Em qualquer hipótese, as ações, independentemente da espécie ou classe, estarão sujeitas aos mesmos encargos e condições das ações anteriormente existentes.

**Parágrafo Terceiro -** Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, ou destas naquelas.

**Parágrafo Quarto -** As ações somente poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a qualquer título, por seus titulares, observadas as seguintes disposições:  
I - Deverá ser observada a seguinte ordem de preferência na aquisição: a) aos demais acionistas, na proporção de sua participação no capital social; b) não tendo sido exercido pelos acionistas o direito de preferência na proporção da sua participação no capital social, os demais acionistas poderão adquirir qualquer quantidade de ações, independente do critério de percentual de participação na Sociedade; c) aos eventuais usufrutuários das ações, na proporção das ações objeto do usufruto; d) à Sociedade, para manutenção em tesouraria; e) posterior alienação; e) às sociedades que formam o grupo econômico ou conglomerado a que pertença a Sociedade, desde

que sejam coligadas, controladas ou sob controle comum.

II - O acionista que pretender alienar suas ações deverá manifestar sua intenção por escrito, através de notificação endereçada à Diretoria da Sociedade, que encaminhará aos demais acionistas, a qual deverá conter o valor pretendido pelas ações, a forma, prazo e modo de pagamento, e eventualmente, a qualificação do terceiro a quem pretende alienar suas ações, na hipótese de não exercício do direito de preferência pelos preferentes na forma do inciso I anterior, concedendo prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para resposta de cada um dos beneficiários da ordem de preferência estipulada no inciso I acima.

III - Não tendo sido exercido o direito de preferência na forma estipulada anteriormente, e caso não tenha sido apresentado o terceiro interessado, poderá o acionista retirante, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, oferecer suas ações a terceiros, pelo preço mínimo ofertado aos beneficiários do direito de preferência. Se nesse prazo o acionista retirante obtiver oferta firme por preço inferior àquele ofertado, deverá reapresentar sua oferta por esse novo valor, depositando-a junto à Diretoria da Sociedade, sendo que então os beneficiários do direito de preferência terão o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

IV - Havendo aceitação de compra pelos beneficiários da ordem de preferência acima estipulada, mas não havendo acordo quanto ao preço da negociação das ações, prevalecerá o critério de apuração do valor patrimonial das mesmas, com base em balanço levantado no máximo 90 (noventa) dias antes da data da aceitação da compra, avaliando-se o acervo líquido tangível da Sociedade, já líquido de tributos federais, estaduais e municipais, por empresa especializada, aceita de comum acordo entre o acionista retirante e os beneficiários do direito de preferência, efetuando-se o pagamento do valor apurado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente pelo INPC-IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias da data da aprovação do valor das ações.

V - Na hipótese de processos familiares ou sucessórios que alcancem os acionistas ou usufrutuários pessoas físicas, as ações eventualmente atribuídas aos seus cônjuges e/ou aos herdeiros que não sejam acionistas da Sociedade poderão ser adquiridas pela Sociedade, de acordo com a deliberação da Assembléia, adotando-se, para pagamento do valor das ações, o mesmo critério estabelecido no inciso IV deste parágrafo.

VI - As disposições constantes dos incisos anteriores são igualmente aplicáveis no que se refere à alienação das quotas e/ou ações representativas do capital social dos acionistas que sejam pessoas jurídicas.

VII - O disposto nos incisos anteriores não se aplica às hipóteses de: a) intenção de transferência das ações para sociedade da qual já faça parte o cedente; b) transferência de ações com o objetivo de processo de sucessão em vida para herdeiros do acionista; c) às ações que, em decorrência de incorporação, fusão ou cisão desta Sociedade forem atribuídas aos acionistas, em outras sociedades.

**Parágrafo Quinto -** As ações representativas do capital social, sejam ordinárias ou preferenciais, não poderão ser objeto de penhor, penhora, caução, alienação fiduciária em garantia ou qualquer forma que venha ou possa vir a representar o ingresso de terceiros ao convívio social.

**Parágrafo Sexto -** A Sociedade não emitirá cautelas de ações, provando-se sua propriedade pelo registro nos Livros de Ações Nominativas Ordinárias e Preferenciais, da Sociedade.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA**

**CLÁUSULA SEXTA -** A Assembléia dos acionistas convocada e instalada na forma da lei e deste estatuto, é o órgão máximo de deliberação da Sociedade, tendo poderes para decidir todos os negócios da Sociedade e deliberar sobre as matérias que por força de lei ou deste Estatuto sejam de sua competência, e, ainda, quando assim exigirem os interesses sociais.

**Parágrafo Primeiro -** A Assembléia será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, tendo como secretário um membro escolhido pelos acionistas presentes.

**Parágrafo Segundo -** A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos casos previstos em lei e neste Estatuto ou quando assim exigirem os interesses sociais.

**Parágrafo Terceiro -** A Assembléia Ordinária será instalada em primeira convocação com acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e em segunda convocação com qualquer número das ações com direito a voto.

**Parágrafo Quarto -** A Assembléia Extraordinária, qualquer que seja a matéria em discussão, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número das ações com direito a voto.

**Parágrafo Quinto -** A Assembléia Extraordinária, que tiver por objeto a Reforma do presente Estatuto Social somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto e em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número das ações com direito a voto.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** Compete privativamente à Assembléia deliberar sobre as seguintes matérias: a) a alienação das ações, quotas ou imóveis detidos pela Sociedade e autorizar a prática dos atos mencionados nas letras "i" e "j" do parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda deste estatuto social; b) aquisição de ações, nas hipóteses previstas no inciso V, do parágrafo quarto, da Cláusula Quinta; e, c) as matérias expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

**CLÁUSULA OITAVA -** As deliberações da Assembléia, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta das ações com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia, com os cargos de Diretor Presidente e Diretor sem designação especial.

**Parágrafo Único -** Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no livro de Atas de Reunião de Diretoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** A Diretoria terá o seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, cujos membros permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos, salvo em caso de renúncia e destituição. Os Diretores podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

**Parágrafo Primeiro -** Em caso de vacância de cargo da Diretoria, caberá à Assembléia eleger o substituto que completará o mandato do substituído.

**Parágrafo Segundo -** No caso do parágrafo anterior, a Assembléia será convocada pelo Diretor remanescente, dentro de 5 (cinco) dias contados da data do afastamento.

**Parágrafo Terceiro -** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, o Diretor remanescente cumulará as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Parágrafo Quarto -** Cada Diretor responde, individualmente, perante a Sociedade, pelos atos que praticar contrários aos interesses sociais e solidariamente com outro Diretor, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvado-se as circunstâncias legalmente previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** A Assembléia que eleger a Diretoria fixará os honorários mensais devidos a cada um dos Diretores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** A Diretoria terá os poderes e as atribuições que lhe forem designadas por lei, por este Estatuto e pela Assembléia, de forma a assegurar o bom andamento dos negócios sociais, decidir e praticar todos os atos necessários à realização dos objetivos da Sociedade, observando o disposto neste Estatuto Social e as deliberações das Assembléias Gerais.

**Parágrafo Primeiro -** Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante bancos, companhias de crédito, financiamento e investimento, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista e qualquer órgão municipal, estadual ou federal; b) nomear e destituir procuradores e fixar-lhes as atribuições; c) elaborar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Sociedade; d) emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento; e) apresentar à Assembléia propostas sobre cisão, fusão ou incorporação que envolva a Sociedade ou arrendamento substancial dos bens da Sociedade; f) assinar escrituras, inclusive de ratificação e retificação de contratos celebrados, propostas, orçamentos, elevações de reforço; g) contratar, estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, distratar, assinar compromissos de depositário e de renúncia de foro; h) indicar bens a penhora ou hipoteca em garantia, constituir penhor e hipoteca de bens móveis e imóveis, observado o disposto na letra "a" da Cláusula Sétima; i) vender bens imóveis hipotecados em liquidação da dívida contraída, observado o disposto na letra "a" da Cláusula Sétima; k) utilizar crédito aberto, na forma e pelos meios ajustados, inclusive

mediante a emissão de cheques; l) receber, passar recibo e dar quitação; m) elaborar os planos de investimentos, procedendo as necessárias despesas de inversão de capital, na Sociedade ou fora dela; n) criar e extinguir filiais, agências, escritórios e representantes, estes inclusive no exterior; o) prestar fianças, avais e endossos, em favor de pessoas jurídicas controladas ou coligadas; p) praticar outros atos necessários à defesa dos direitos da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Todos os documentos que acarretam responsabilidade para a Sociedade, deverão ser, obrigatoriamente, assinados por dois Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ressalvando o direito deste nomear um procurador para representá-lo, podendo ser, inclusive, outro Diretor.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade obrigará-se-á, também, quando representada: a) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele contiverem; b) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade isoladamente por qualquer Diretor ou, apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos: I - representação da Sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas em Assembleia, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais; II - cobrança e ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; III - endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em conta bancária da Sociedade; IV - emissão de endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança; V - representação em Juízo, da Sociedade, por advogado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aos Diretores e eventuais procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos em favor de terceiros, estranhos à Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Compete ao Diretor Presidente: a) supervisionar de forma efetiva os negócios e atividades sociais; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; c) representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade; d) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria, em consonância com este Estatuto e as disposições da lei; e) representar a Sociedade perante as sociedades controladas e coligadas; e, f) nomear e destituir os procuradores da Sociedade.

**CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e de 3 suplentes, brasileiros, residentes no país, podendo ser ou não acionistas, todos qualificados com as exigências legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembleia assim decidir, a qual, neste caso, elegerá todos os seus membros efetivos e suplentes, que fixará os honorários devidos a cada membro efetivo, e cada período de funcionamento expirar-se-á na data da primeira Assembleia Ordinária que se realizar após a sua instalação.

**Parágrafo Único** - Quando o membro efetivo estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo.

**CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA APURAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**  
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, quando os diretores elaborarão as demonstrações financeiras da sociedade, com base na sua escrituração.

**Parágrafo Primeiro** - Após efetuadas as amortizações necessárias, dos lucros serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social, na forma da lei. O saldo terá o destino determinado pela Assembleia mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, este quando em funcionamento. **Parágrafo Segundo** - Poderão ser levantados balanços semestrais. A Diretoria, autorizada pela Assembleia, poderá declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, observado o disposto na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Todas as ações terão direito a um dividendo mínimo correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento de dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, sempre dentro do exercício social. **Parágrafo Segundo** - Nenhum dividendo será pago em creditado quando não resultar lucro do exercício social findo, ou, quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

**Parágrafo Terceiro** - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que for incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo esta situação ser atestada pela diretoria e, se houver, pelo Conselho Fiscal. **Parágrafo Quarto** - O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior será registrado como reserva especial c, se não absorvido por prejuízos de exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Sociedade.

**Parágrafo Quinto** - Os dividendos não reclamados prescreverão em 3 (três) anos e reverterão para lucros acumulados na Sociedade.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia determinar o modo de liquidação e eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação em vigor.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. Içara/SC, 23 de maio de 2008. **ASSINATURAS: Presidente da Mesa: Alvaro Roberto de Freitas Arns, Secretária da Mesa: Karin Morgana de Freitas Arns, Acionista: Thiago Velho Medeiros de Freitas Arns. CERTIDÃO**: Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais, devidamente registrado na JUCESC.

Alvaro Roberto De Freitas Arns - Presidente / Acionista  
Karin Morgana De Freitas Arns - Secretária / Acionista  
Thiago Velho Medeiros De Freitas Arns - Acionista

NF 63.592 DEMP 157/090

**DATASUL S.A.**

CNPJ/MF nº 03.114.361/0001-57 - NIRE 42.300.024.961  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 9:00h**

**Data, Hora e Local**: Aos 31 dias de outubro de 2008, às 9:00 horas, na sede social da Datasul S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Santos Dumont, 831, CEP 89222-900, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da Totvs S.A., sociedade por ações, com sede à Avenida Braz Leme, 1.631, 2º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.153.171 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 53.113.791/0001-22 ("Totvs"), única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa**: Presidente: Sr. Khalil Kaddissi; e Secretária: Sra. Vanessa Martins Loreto. **Ordem do Dia**: (i) exame e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Totvs, bem como todos os seus anexos ("Protocolo"); (ii) exame, discussão e aprovação da ratificação da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Rua São José, nº 90, grupo 1.802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Apsis"), empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia, nos termos do Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (iii) exame e deliberação sobre o Laudo de Avaliação da Companhia; e (iv) exame e deliberação sobre a incorporação da Companhia pela Totvs, com a consequente extinção da Companhia. **Deliberações**: Deliberou o acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social: (i) aprovar o Protocolo, (cuja cópia íntegra a presente ata como Anexo I), que estabelece todos os termos e condições da incorporação da Companhia pela Totvs, bem como todos os seus anexos; (ii) ratificar a nomeação da Apsis para avaliação do patrimônio líquido da Companhia pelo seu respectivo valor patrimonial contábil e para a elaboração do Laudo de Avaliação da Companhia, nos termos do Protocolo; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação da Companhia (cuja cópia íntegra a presente ata como Anexo II), bem como o valor do acervo líquido da Companhia apurado pela Apsis, no montante total de R\$ 233.756.504,97 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos). Considerando que, na presente data, as ações da Companhia são integralmente detidas pela Totvs, não haverá aumento de capital ou emissão de ações na Totvs em decorrência da incorporação da Companhia, tendo a avaliação do seu patrimônio líquido sido realizada pela Apsis em caráter meramente informativo, para o cumprimento das formalidades legais cabíveis; e (iv) aprovar a incorporação da Companhia e a sua consequente extinção. A incorporação da Companhia é parte de uma reorganização societária que tem por objetivo integrar as atividades da Totvs com as atividades da Companhia, da Totvs BMI Consultoria Ltda. ("Totvs BMI") e da BCS Holding e Participações Ltda. ("BCS"), as duas últimas, sociedades também controladas pela Totvs, cuja incorporação foi colocada em deliberação, nesta data, a fim de simplificar a estrutura operacional do grupo ao qual pertencem essas sociedades. Com a aprovação da incorporação das referidas sociedades, fica concluído o processo de reorganização societária, inclusive com relação às medidas administrativas de integração, iniciadas desde a aquisição da BCS e da Totvs BMI e das assembleias

gerais da Totvs e da Companhia realizadas em 19 de agosto de 2008, que aprovaram as operações que fizeram com que a Companhia se tornasse subsidiária integral da Totvs, conforme descrito no Fato Relevante datado de 23 de julho de 2008. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes no livro próprio. Declaramos que a presente confere com a original lavrada em livro próprio às folhas nº 35 e 35 verso. Joinville, 31 de outubro de 2008. **Mesa: Khalil Kaddissi - Presidente da Mesa. Vanessa Martins Loreto - Secretária. Acionistas: TOTVS S.A. - Laércio José de Lucena Cosentino, Wilson de Godoy Soares Junior. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certificado o Reg. em: 09/01/2009 sob nº 20083415548. Protocolo: 08/341554-8, de 20/11/2008. Monique Olinger Philippi - Secretária Geral.**

DEMP 3441/091



Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção de Santa Catarina  
**EDITAL**

De acordo com o disposto no inciso III do artigo 185 do Regimento Interno, ficam notificados os Advogados e Interessados a seguir relacionados, para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, a se realizar nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, no Plenário Godofredo Salvador, na Sede da OAB/SC, localizado na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860, em Florianópolis/SC, oportunidade em que serão julgados os recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral pelo prazo Regimental, conforme a seguinte programação: **DIA 05/02/2009, a partir das 14horas: 1) 19150**, Marcelo Feliz Antilleiro; **2) 24321**, Ana Paula Vizzotto; **3) 21354**, Israel Borges - Procurador: Dr. Wolmar Giusti; **4) 0177/1994**, Luiz Alecbiades Pichetti; **5) 0405/2003**, Osmar José Matovani / Mauricio Martins Fuchs; **6) 460/2003**, Izabel Nazario Silvano Figueredo / Luis Cláudio Fritzen - Defensor: Dr. Heber Roskamp Ferreira; **7) 0008/2005**, Terezinha Proferio Machado / Moises Luis Branco de Moraes - Procurador: Dr. Mikhael Bastos Policarpo da Silva; **8) 0240/2005**, Luis Cláudio Fritzen; **9) 505/2005**, Marcelo Henrique da Silva / Elisa Helena de Rezende Correa Pimenta; **10) 0750/2006**, Mercedes Angela Mass - Procurador: Roger Renald Mass / Denise Sedlacek - Defensora: Dra. Mônica Bercht Bueckmann; **11) 0257/2007**, Eliana Maria de Senna do Nascimento, Mario Slomp, Eduardo Vieira, Francisco José Dias e Salette Pinotti Molléri / Elidia Tridapalli, Emilia Aparecida Peters, João José Martins e Josemar Siemann; **12) 1397/2007**, Alexandre Olos - Procurador: Dr. Carlos Roberto Nones / Marcelo Ricardo Maes; **13) 28466**, José Martins das Neves; **14) 29205**, Silvia Rejane Siega - Procurador: Dr. Ênio Expedito Franzoni e Outro; **15) 29523**, Andrea Regina Tamporoski

Pedri; **16) 29532**, Sirlei Cardoso da Silva; **17) 1160/2008**, Eron Elias Rutkosky; **18) 0768/2006**, Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI / Helio Vicente dos Santos e Vilbaldio Arantes Pereira da Luz; **19) 0996/2006**, Wilson Laudelino Pedroso - Procurador: Dr. Brás Ricardo Colombo; **20) 1101/2006**, Jonas José Werka; **21) 1169/2006**, Rosa Moretto; **22) 0157/2007**, Carlos César Macedo Reblin, Roger Beggato e Eduardo Pizzolatti Miranda Ramos. **LEIA 06/02/2009, a partir das 9horas: 23) 0256/2005**, Iranita Lehmkul Florianio e Afonso Florianio - Procurador: Dr. Clóvis Stefen de Albuquerque e Outros / Gibrail Dib Antunes - Defensor: Dr. Mikhael Bastos Policarpo da Silva; **24) 26901**, Dorival Fritzen Dondossala; **25) 0375/2002**, Stella Maris da Silva - Defensor: Dr. Guilherme Scharf Neto; **26) 0516/2002**, Sérgio Moacir Lange - Defensor: Dr. Luiz Henrique Martins Ribeiro; **27) 1161/2006**, Tânia Scheila Santos Lyra Cabral; **28) 0266/2005**, Charles Peter Prazeres - Defensor: Dr. Luiz Henrique Martins Ribeiro; **29) 1050/2008**, Dirley Antoni Tonet; **30) 16310**, Fabiana Ribeiro Borges; **31) 26575**, Beatriz Aguiar Arend; **32) 29144**, Carla Bittelbrun; **33) 29266**, Andrei Pestana de Farias; **34) 396/2004**, Marcelo Pereira Dias da Silva - Procurador: Dra. Michelle dos Santos Cassol; **35) 402/2004**, Posto Lindacp Ltda - Procurador: Ariando Bortolotti / Silvio Batista Varella - Procurador: Dr. Alceu Machado Filho; **36) 0307/2005**, Eliane Bertolotto Schuchowsky / Elisa Helena de Rezende Correa Pimenta - Procurador: Dr. Marcelo Bleggi da Silva; **37) 1101/2005**, Pedro Roberto Donel / Queila Jaqueline Nunes; **38) 0225/2006**, Murilo José Zipperer da Silva - Procurador: Dr. Renato Felipe de Souza; **39) 0448/2006**, Alcides Knoth / Pedro Henrique Kracik; **40) 1103/2006**, Luiz Carlos Sella / Oswaldo Horongozo; **41) 0011/2007**, Roberto César da Costa / Carlos José Alves; **42) 0216/2007**, Nilberto Prada Búrigo; **43) 0480/2007**, Ircelino Estevão Lopes / Avani Serafim de Santana; **44) 0051/2008**, Patricia Vasconcellos de Azevedo - Procuradora: Dra. Luciana Franzen / Cristiani Fontanela - Defensor: Dr. Zenio Vieira Ferreira; **45) 0469/2007**, Fabian Zanette Prudêncio - Defensora: Dra. Paula Maluf Teixeira; **46) 0036/2008**, Anatólio Pinheiro Guimarães Filho; **47) 0207/2008**, Henriete Inês Gelatin - Procurador: Dr. José de Oliveira Ramos Neto e Outros; **48) 1028/2008**, Ingomar Brandes; **49) 0247/2008**, Carlos Jorge de Souza, Maria Zila de Souza Gil e Jeanne Santos / Guido Martins Filho; **50) 29691**, Ramiro Zancanaro Pieczkowski; **51) 29345**, Antonio Eduardo Pinheiro; **52) 299/2004**, Edelberto Reinhold - Procuradores: Drs. Israel Jonas Fleith e José Luiz Carraro; **53) 0027/2005**, Carlos Adauto Vieira; **54) 0247/2006**, Silvana Aparecida dos Santos e Hilário Bonassa / Lauro Aparecido da Rocha; **55) 0508/2006**, Robson Tiburcio Minotto; **56) 0352/2006**, Glaucio Humberto Bork; **57) 0885/2006**, Glaucio Humberto Bork; **58) 0150/2007**, Edison Batista de Oliveira e Janine Pereira de Oliveira / Renate Steingraber Floriano - Procurador: Dr. João Leonel Machado Pereira; **59) 282/2008**, Eraldo Lacerda Junior. Florianópolis, 12 de janeiro de 2009. Paulo Roberto de Borba - Presidente da OAB/SC.

NF 63.642 DEMP 163/090